SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2749

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00010

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: CAMILO MARQUES MONTEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 6.700,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 04 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E740F057

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Contratado.....: CAMILO MARQUES MONTEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licit ação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de Maio de 2021

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:8749585A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO/CERTIDÃO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Abaetetuba/PA e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de ABAETETUBA/PA com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2021.
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D0BE26C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto 031/2021, dispondo sobre as medidas de prevenção, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba – PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o deliberado na 7ª reunião ordinária do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, realizada no dia 26 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica social e segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio de protocolos de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, **além de incluir o Município de Abaetetuba na Zona de Controle I - Bandeira Amarela;**

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a instituição de medidas temporárias, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Abaetetuba.

Art. 2º. Fica instituída a zona de bandeira amarela no Município de Abaetetuba, sendo determinadas as seguintes regras quanto ao horário de funcionamento dos serviços:

a) Dos serviços essenciais (Postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e as demais atividades previstas no Anexo I deste Decreto): Sem definição de horário;

b) Mercados públicos municipais: segunda a domingo, de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

c) Feiras livres: de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

d) Dos serviços não essenciais: 05 (cinco) horas à 00h (meia noite), ressaltando-se que o comércio de rua, incluído neste tópico, deve funcionar de 08 (oito) horas às 12h (meio-dia) e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas, sempre observada a limitação de 60% da capacidade das lojas.

Parágrafo Único. O bandeiramento amarelo vigorará em Abaetetuba a partir da 00h (meia noite) do dia 27/05/2021, com acompanhamento constante dos dados sobre a COVID-19 no Município, com possibilidade de reavaliação pela equipe técnica responsável, sempre que necessário.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos similares, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade sentada, desde que observado o protocolo geral previsto no art. 7º e os seguintes protocolos específicos:

I- Horário de funcionamento:
Restaurantes: de 10 (dez) horas às 00h (meia noite);
Pizzarias, sorveterias, lanchonetes e similares: de 8h às 11h e de 15h às 00h.
Balneários, Igarapés, Centros de Lazer e similares: de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, sendo proibida a realização de festas com pessoas em pé;
Bares: Segunda-feira à domingo, de 10 (dez) horas até a 00h (meia noite) horas, sendo também vedada a realização de festas com pessoas em pé.

II - Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m;

III - Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

IV - Disponibilizar o cardápio por meio de suporte de acrílico ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento.

V - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas;

VI - Fica proibida também a permanência de pessoas em pé no interior dos estabelecimentos.

VII - Fica permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes.

VIII – Os serviços de *delivery* ficam permitidos, dentro do horário de 08 (oito) horas às 00h (meia noite).

Parágrafo Único. Os restaurantes localizados na Vila de Beja estão autorizados a funcionar durante o período compreendido entre 08 (oito) horas e 18 (dezoito) horas, devendo também observar, além das demais regras contidas no *caput* e incisos, o seguinte:

I – Fica temporariamente proibido o banho nas praias fluviais, em razão da presença de cianobactérias, as quais estão sendo coletadas e identificadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

II – Fica permitida a utilização da faixa de areia pelos restaurantes e bares da região para colocação de mesas e cadeiras, de modo a propiciar a permanência em áreas abertas e ao ar livre, desde que estritamente observada a regra de 60% (sessenta por cento) de sua lotação máxima.

III – Devem ser intensificados os cuidados relativos ao descarte de lixo na área da faixa de areia, sendo de responsabilidade dos proprietários dos restaurantes o descarte do referido lixo.

Art. 4º. Permanecem proibidos e fechados ao público as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público, inclusive nos

estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Art. 3º, I, deste Decreto, especialmente nos bares e balneários.

Art. 5º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do art. 7º, o seguinte:

a) controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

b) seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para pessoas com máscara;

c) fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

d) impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de casas e salões de recepções para eventos particulares (Casamento, aniversário, baby chá, formatura e similares), respeitada a limitação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, e desde que observado o protocolo geral previsto no art. 7º e os seguintes protocolos específicos:

– Horário de funcionamento: Sexta Feira a Domingo, de 08 (oito) horas às 00h (meia noite);

- Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);

– Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

– Disponibilizar o cardápio por meio de acrílicos ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento;

– Controlar a entrada, respeitando a lotação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes e respeitando-se a proibição de realização de festas, a fim de evitar aglomerações.

– Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

– Proibido o uso de bebedouros de uso comum;

- Realizar controle de temperatura das pessoas na entrada do estabelecimento, por meio de termômetro digital de testa;

§1º. Fica autorizado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids*, *playgrounds*, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos.

Art. 7º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão obrigatoriamente observar as seguintes medidas:

I – Disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

II - Atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

III - Proibição do consumo de bebidas alcóolicas no interior dos estabelecimentos, como lojas de conveniência, supermercados, mercados e postos de combustíveis no horário entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas da manhã;

IV - Todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive na sua área externa;

V - Os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com limite de 2 (dois) clientes por funcionário;
VI - Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

VII - Limpar e desinfetar frequentemente (mínimo de 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

VIII - Limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

IX - Proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

X - Na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XI – Evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos,etc;

XII - Evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XIII - Dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

XIV – Impedir o acesso de pessoas sem máscara

XV - Orientar ao cliente quanto a etiqueta e a higiene da tosse, a saber:

a) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.

§ 1° As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas.

Art. 8º. Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio, de modo a aglomerar pessoas.

Art. 9º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 10. Templos e instituições religiosas devem funcionar respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatória a observância do uso de máscaras e demais protocolos previstos no art. 7º deste Decreto.

Art. 11. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, dentro do horário de 05 (cinco) horas às 23 (vinte e três) horas, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Art. 7º deste Decreto.

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos destinados à realização de aulas coletivas, tais como aulas de dança, artes marciais, dentre outras.

Art. 12. Fica permitido o funcionamento dos espaços privados neste municipio, destinados a prática de esporte coletivo amador, tais como arenas e estabelecimentos similares, desde que observado o seguinte:

I – Horário de Funcionamento: de 05 (cinco) horas à 23 (vinte e três) horas;

II – Fica terminantemente proibida a presença e permanência de expectadores em qualquer atividade coletiva esportiva ou desportiva, devendo haver apenas a presença dos praticantes;

III – Deve ser observada a limitação máxima de 11 (onze) jogadores por time, totalizando 22 (vinte e dois) praticantes;

IV – Fica vedada a venda de bebidas alcóolicas nestes estabelecimentos;

V – Permitido o acesso apenas de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos.

§1º. Permanece expressamente proibida a realização de qualquer tipo de competição esportiva e/ou desportiva, de forma "coletiva", tais como: campeonatos, torneios e etc.

§2º. Está vedada a utilização dos espaços públicos deste Município destinados a prática de esportes coletivos.

Art. 13. Fica autorizado o funcionamento das escolas de ensino profissionalizante, ensino técnico e das instituições privadas de ensino superior, observados os seguintes protocolos adicionais, além daqueles já previstos no art. 7º do presente Decreto:

I – Horário de funcionamento de 7h às 22h;
II – Ocupação das salas de aula com 60% (sessenta por cento) de suas capacidades máximas;
II – Permitido o acesso somente de alunos com idade superior a 15 anos;

III – Só será permitido o acesso de alunos durante o período de aula, sendo vedada a permanência após o horário de aula;

IV – Observar todas as medidas sanitárias previstas no art. 1º do presente Decreto.

§1º. Fica autorizado o funcionamento das instituições privadas voltadas à educação básica, seguindo o modelo híbrido, o qual funcionará nos seguintes termos:

a) O retorno das aulas, deve funcionar com revezamento entre os alunos, onde um grupo de estudantes acompanha a aula presencialmente, na escola, e os outros alunos da turma participam da mesma aula, simultaneamente, de maneira remota.

b) As turmas serão divididas, conforme a capacidade de cada sala em receber alunos, obedecendo ao distanciamento entre eles.

c) Os estudantes que não têm a tecnologia necessária para acompanhar as aulas em casa terão preferência em assistir as aulas presencialmente.

§2º. O modelo híbrido descrito no Parágrafo anterior observará, além das demais medidas de segurança já previstas neste Decreto, o seguinte:

a) Distanciamento de dois metros entre os alunos, com implantação de mecanismos que evitem aglomerações;

b) Uso obrigatório de máscara;

c) Proibição de uso de bebedouros que exigem aproximação da boca;

d) Disposição de móveis, como carteiras, deve ser alterada para manter o distanciamento;

e) Utilização de álcool em gel;

f) Espaços de uso coletivo devem ficar arejados;

g) Ambientes devem passar por limpeza e desinfecção constantemente;

Art. 14. O Terminal Rodoviário exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 15. Os empregadores deverão, preferencialmente:

I - Dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

II - Dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;

III - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização *in loco* nos estabelecimentos, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que não atenderem as exigências previstas neste Decreto não poderão funcionar, devendo ser interditados.

Art. 17. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Municipal Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SMIEDS), principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas, ME (Microempresa Individual) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), a ser duplicada por reincidência;
III – multa diária de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e MEI (Microempreendedor Individual), a ser duplicada por cada reincidência;
IV – apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;
V – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 18. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 19. As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art. 20. Autoriza-se a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sanitário, sob a

coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e cooperação com o Governo do Estado e sua Defesa Civil.

Art. 21. Ficam cancelados todos os eventos oficiais desta Prefeitura Municipal atinentes às datas comemorativas, até ulterior deliberação.

Art. 22. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais, **exceto casos comprovadamente de elevada gravidade** notadamente na Secretaria de Saúde a fim de se evitar aglomerações desnecessárias e que terá as seguintes cominações:
I - Os atendimentos aos cidadãos em geral serão realizados através de emails ou por agendamento em videoconferência através do aplicativo whatssap no horário de 09 as 13hs.
Gabinete da Prefeita: email: prefeituramunicipal@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Administração: email: semad@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Finanças: email: sefin@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Educação: email: abaetetubasemecpma@gmail.com
Secretaria de Saúde: email: sesmab2010@gmail.com
Secretaria Municipal de Obras: email: semob_abaetetuba@hotmail.com
Secretaria de Assistência Social: email: semasabaetetuba2017@gmail
Secretaria de Agricultura: email: semagri@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente: email: semeia@abaetetuba.pa.gov.br
Procuradoria Jurídica: email: procuradoriajuridica@abaetetuba.pa.gov.br whatssap 9991-2211
Procon Abaetetuba: email: procon.abaetetuba@procon.pa.gov.br
Demutran: email: demutranabt01@gmail.com
Departamento de Terras: email: patrimoniasterras@gmail.com
Departamento de Cultura: email: fundacaocultural@abaetetuba.pa.gov.br
Terminal Rodoviário: email: terminalrodoviario@abaetetuba.pa.gov.br

II – Nos processos administrativos disciplinares, ficam suspensos os prazos para todos fins legais durante a vigência deste Decreto.

III – Os requerimentos de demandas administrativas poderão ser encaminhados pelo email institucional do setor de protocolo geral protocologeral@abaetetuba.pa.gov.br no qual o cidadão fará exposição dos fatos e anexará a documentação necessária em formato PDF.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Abaetetuba, 27 de Maio de 2021.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial

ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia, exclusivamente, de infraestrutura ou para atender situações emergenciais, calamitosas ou na área de saúde;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial; e,
66. Funcionários que prestam serviço em condôminos, entre eles, porteiro, zelador, vigia, auxiliar, faxineiro.
67. Venda de produtos descartáveis, como pratos, sacolas, embalagens de comida e similares, acessórios aos serviços essenciais.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A21C387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 039/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 039/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Nomeia os integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abaetetuba – COMSEAN.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abaetetuba – COMSEAN para o período de biênio 2021/2022, conforme cerimônia virtual de posse no dia 15 de Abril de 2021, a qual será composta da seguinte maneira:

Presidente da Mesa Diretora: Lourenço Bezerra Lima
Vice-Presidente da Mesa Diretora: Evaristo Moraes de Oliveira
Secretário-Geral: Fernando Cezar Zacarias, Secretário Geral de Agricultura

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Abaetetuba, 27 de Maio de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:966546F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 335/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Brasília nos dias 31/05/2021 e 01, 02/06/2021, para participar de Reunião com o FNDE, com intuito de tratar de assuntos de interesse do município.
ART. 2º - Conceder a Prefeita Municipal 03 (TRÊS) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.006.
ART.3º - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação de viagem e o relatório das atividades à coordenadora de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 27 de Maio de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:49C9FC70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 182/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 182/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 182-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BELMIRA PEREIRA VILAÇA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria

Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:811D10D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 183/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 183/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 183-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUAN DA COSTA BENTES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7D94FE09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 184/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 184/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 184-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOÃO DE DEUS RODRIGUES CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD1CB659

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 185/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 185/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 185-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARILEA DO SOCORRO QUARESMA GOMES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0AA02624

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 186/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 186/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 186-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NOEMI VIEGAS PEREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1AB29160

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 187/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 187/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 187-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LORENA VILHENA FERREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACÊUTICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BFDB944B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 188/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 188/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 188-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ODENILDO FARIAS DE MELO
objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos cinquenta reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B77B2DFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 190/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 190/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 190-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAYSSA RIBEIRO LOPES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTÓLOGA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:94E84DBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 191/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 191/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 191-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e PAULO WANZELER RIBEIRO SENA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8638BFD3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 192/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 192/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 192-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e WELLUMA DE CASSIA DIAS LOBATO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:714A3744

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 193/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 193/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 193-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELITON BRENO FERREIRA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C15854B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 194/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 194/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 194-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANA KARINA BARRETO RIBEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86A54463

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 195/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 195/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 195-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e PAULO SERGIO CARDOSO CAVALCANTE
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E099149

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 196/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 196/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 196-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ADRIANA SENA PASSOS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FC276509

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 197/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 197/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 197-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DIOVANA DIAS FERREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A9D498F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 198/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 198/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 198-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RENATO AUGUSTO DAS CHAGAS COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FAMACEUTICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EBF599F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 199/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 199/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 199-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DIANA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 08 de janeiro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:28E41023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 244/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 244/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 244-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALDENORA CARDOSO DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCINICA DE ENFERMEGEM , carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B2C342D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 330/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 330/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 330-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CARLA RODRIGUES CORDEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:78F768A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 373/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 373/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 373-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARLINO ANTONIO COSTA MAUÉS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICO EM RADIOLOGIO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1007B99B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 395/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 395/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 395-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e REINALDO ARAÚJO MACIEL
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:906FF166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021

Decreto Legislativo nº 15/2021,
Em, 27 de maio de 2021.

"Decreta Luto oficial, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PA, por 3 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA BONFIM PACHECO SANTOS**, esposa do Pastor Agameno, secretário municipal de meio ambiente e morador pioneiro do município de Água Azul do Norte, falecida na noite do dia 26 de maio de 2021, vítima da COVID-19, ocorrido no Hospital de Belém -PA, onde se encontrava hospitalizada.

Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:90543807

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021-FMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº **2739**, página 13 do dia 14 de Maio de 2021, Secretaria

Municipal de Assistência Social, Extrato do Contrato Administrativo nº 056/2021 - FMAS
Onde-se ler – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leia-se – ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:553DE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048A/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **JORGE SILVA ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **TECNICO DE INFORMATICA**
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EE93222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **JULIANA LIMA DA CONCEIÇÃO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3C240A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021-SECADM

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº 2743, página 22 do dia 20 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Administração, Extrato do Contrato Administrativo nº 068/2021 – SECADM

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EE597EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210051

EXTRATO DE CONTRATO 20210051

CONTRATO Nº.....: 20210051

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2021-000006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT.ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Municipio de Água Azul do Norte-Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 502.755,60 (quinhentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.157520506.2.050 Manutenção de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 502.755,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:69E6C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: ANTONIO DE PÁDUA MOURA CRUZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1C4EADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: JOSE RIBAMAR FRAZÃO NOGUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DE564C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: JONEILSON DE AS ALVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:43A2EC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: WILLIAN DA SILVA MORAIS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DD0D1A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: VALTER DE ALMEIDA SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6A907F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: SANDROEL DOS SANTOS ROCHA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 07/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A6D2E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SECOB

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: LUCIANO BISPO FERNANDES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SOLDADOR.**
Vigência: de 17/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E12CAB13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 251/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 251/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS,** portador do RG n° 2656401 SSP/PA e inscrito no CPF sob o n°396.154.482-49, lotado na secretaria Municipal de Administração para ser **REPRESENTANTE TITULAR** e a servidora **KENILDEAN SILVA RODRIGUES**, portadora do RG n° 6525961 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 043.740.753-56, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ser **REPRESENTANTE SUPLENTE** do Poder Executivo Municipal no **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. CACS-FUNDEB**, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8A9FBA85

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 252/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 252/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRÉIA DE PAULA SANTOS DA SILVA,** portadora do RG n° 4902852 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n°817.766.322-49, lotado na secretaria Municipal de Educação para ser **REPRESENTANTE TITULAR** e o servidor **AMADILSON FARIAS DA SILVA**, portador do RG n° 5170236 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 844.027.332-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ser **REPRESENTANTE SUPLENTE** da Secretaria Municipal de Educação no **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. CACS-FUNDEB**, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B4FE828E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº. 001/2021. **CONTRATO 001/2021/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **CONTRATADO:** FELIX CONCEIÇÃO SILVA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 26.710.784/0001-35. Valor Global de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:5E842E37

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº. 002/2021. **CONTRATO 002/2021/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos na Área de Contabilidade Pública e Assessoramento ao Departamento de Recursos Humanos. **CONTRATADO: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL – EIRELI. CNPJ nº 32.342.680/0001-18.** Valor Global de **R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:859FBE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 018/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: Registro de menores preços para a locação de veículos automotores leves e pesados (itens remanescentes) para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da Prefeitura de Aveiro/PA. **EMPRESA VENCEDORA: ELIANO L. DE ALMEIDA. CNPJ 03.767/0001-23**, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor global de **R$3.400.850,00 (três milhões quatrocentos mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Aveiro 26 de maio de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:1F9C4ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 019/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (tipo lancha/voadeira/barco) itens remanescentes, para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro/PA. E**MPRESA VENCEDORA: ELIANO L. DE ALMEIDA; CNPJ 03.767/0001-23**, vencedores dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de **R$ R$ 1.715.250,00 (um milhão setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).**

Aveiro 26 de maio de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:407120EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021. Objeto*:* Registro de preços para aquisição de 01 (uma) motocicleta para atender a demanda da secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/06/2021. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 27 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:35613BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de 01 (um) moto de popa (conforme termo de referência) para atender a demanda da secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. Tipo: Menor Preço por item. **Data:** 11/06/2021. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 27 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:3FFD7640

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de cooperativa formal ou prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19. Tipo: Menor Preço por item. **Data:** 11/06/2021. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 27 de maio de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:392BFCBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114/2021-GPMB

Designa servidor para atuar como Coordenador Técnico responsável pela administração da Plataforma Mapa Cultural do Pará.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda das Obrigações dos Partícipes referente ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o Município de Barcarena/PA, mais precisamente sobre o ítem 2.1.6 que trata da designação de servidor para atuar como coordenador técnico como responsável pela administração da Plataforma mapa Cultural do Pará,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **WILSON MAX COSTA TEIXEIRA,** Sociólogo – matricula nº 21127-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Coordenador Técnico responsável pela administração da Plataforma Mapa Cultural do Pará, a partir de 10 de maio de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 14 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58742538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0512/2021-GPMB, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, Senhor José Renato Ogawa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barcarena-PA, e tendo em vista os princípios da eficiência e da celeridade processual,

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, compete definir as políticas referente às atividades de meio ambiente, no termos do art. 3° da Lei Complementarn° 007/2002 e Lei, Municipal de Educação Ambiental n° 2238/2020; art. 2°.

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em aderir ao programa do Ministério do Meio Ambiente, denominado "Ambiental na administração pública – A3P" que será implementado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:
Art. 1º - Delegar a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Barcarena, **JULIANA NOBRE SOARES**, a competência para assinatura do ato de adesão ao programa do ministério do meio ambiente, denominado "*Agenda Ambiental Na Administração Pública*"

Art. 2º . Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FCCCC8FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 011/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO 011/2021-SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.148.649/0001-10. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**
CONTRATO N°126/2021: PRIMMA SERVIÇOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA, CNPJ nº 00.991.744/0001-15. VALOR TOTAL: R$ 99.465,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

CONTRATO N°127/2021: J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI, CNPJ nº 32.019.363/0001-65. VALOR TOTAL: R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

Belterra (PA), 27 de Maio de 2021.

ORDELEY MOACIR DIAS
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E99A4B23

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 003/2021-SEMTEPS

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 18.148.649/0001-10 através da Presidente da Comissão de Licitação, portaria n° 010/2021. Torna público o resultado da Chamada Pública n° 003/2021, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNÍCIPES DESTE MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES,** com abertura da sessão no dia 27/05/2021 as 14:00h, possuindo como **CREDENCIADAS (PESSOAS FÍSICAS):**
BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES SANTOS, CPF: 024.156.612-60;
REBECA LARISSA DOS SANTOS MARINHO, CPF: 032.981.722-19.
A ata de sessão e atos posteriores poderão ser acompanhados no Portal da Transparência do Município de Belterra, www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 27 de maio de 2021.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:08AD9641

SEMAF
PORTARIA Nº 061 DE 26 DE MAIO DE 2021

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ERIVELSON PEREIRA CASTRO** do dia 25 de Maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ERIVELSON PEREIRA CASTRO** matrícula n° 2037, cargo de serviços gerais, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de **INTERESSE PARTICULAR** a partir de 01 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto n° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:7FE6A5A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215018

CONTRATO Nº: 20215018
ORIGEM: PREGÃO Nº 077/2021/FME
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa da especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas unidades de ensino e demais órgãos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 747.813,74 (setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 216.202,91, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 325.921,68, Exercício 2021 Atividade 1527.123611393.2.105 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 123.339,34, Exercício 2021 Atividade 1527.123651392.2.108 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 82.349,81
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS,Port. nº 004/2021-GS.
VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DBCD7BBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de junho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 125/2021/FME/CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 053/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa de Arranjo de Pagamento especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de pagamento, com software de gestão, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em rede credenciada para atendimento das necessidades de alimentação escolar, a fim de atender aos Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF426386

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215024

CONTRATO Nº: 20215024
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL.: R$ 70.140,98 (setenta mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 70.140,98
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP.
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7EDE2EC9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215025

CONTRATO Nº: 20215025
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): MKR TOPA TUDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 225,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1DC57883

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215026

CONTRATO Nº: 20215026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL: R$ 18.654,60 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.654,60
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7F9EB135

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215028

CONTRATO Nº: 20215028
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 528,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F091CE6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215029

CONTRATO Nº: 20215029
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): BELPARA COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL.: R$ 4.075,00 (quatro mil, setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.075,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:38A7C764

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215030

CONTRATO Nº: 20215030
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): COMERCIAL JR EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL: R$ 8.494,40 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.494,40
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E5545E27

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215032

CONTRATO Nº: 20215032
ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente decorrente ata de registro de preço 20212163, Processo licitatório nº 020/2021 ? PMCC, Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP.
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 540,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº 131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A3E536AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215027

CONTRATO Nº: 20215027
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.
VALOR TOTAL.: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 47.000,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2021 a 20 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D9DB383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215063

CONTRATO Nº: 20215063
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MD E REMIGIO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte. (LUIZ GONZAGA ARRAIS DA SILVA)
VALOR TOTAL: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 67.300,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA.: 21 de Maio de 2021 a 21 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA..: 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD4F7AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215019

CONTRATO Nº: 20215019
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. (VALDEIR PACHEGO DE SOUSA)
VALOR TOTAL.: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 71.000,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA..: 19 de Maio de 2021 a 19 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA..: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3EDCD22B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 27 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 072/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, o Hospital de Campanha COVID 19 e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Com o valor total de R$ 1.680.350,99,(um milhão seiscentos e oitenta mil trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI , Com o valor total de R$ 778.615,05(setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e cinco centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0F959925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPALDE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte.(JOSÉ MARTINS NETO)

Contratado: MD E REMIGIO LTDA
Valor Total: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F750693E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (MARIA AUGUSTA DA SILVA MENDONÇA).
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA
Valor Total: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:298F6D9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (VALDEIR PACHECO DE SOUSA).
Contratado: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA
Valor Total: R$ 173.057,23 (cento e setenta e três mil cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:28B44D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte. (MOACIR ROSA DE OLIVEIRA)

Contratado: MD E REMIGIO LTDA
Valor Total: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:88866376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 074/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 074/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 14 de maio de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **LIDIA MIRIAN RIBEIRO**, portador do **CPF: 000.908.922-59, MAT: 0100308,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED**, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A48542BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 075/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 075/2021– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 06 de maio de 2021, solicitando Prorrogação Licença por motivo de doença em pessoa da família.
RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO PINTO DA SILVA,** portador do CPF: 106.236.123-72, **MAT.: 0100148,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI e **MAT.: 0100722**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE INGLES - PED-VI ,lotado (a) na **SEMED.**
Art.2º- A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2A3BF6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
J. B . INDUSTRIA, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.529.244/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, N° 75 BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, neste ato representado por JOAQUIM BENEDITO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, nascido em 17/02/1948, solteiro, inscrito no CPF nº 069.295.836-34, RG M-329157/SSP-MG, residente e domiciliado a Rua do Mogno, 26, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.

PROCESSO: 221/2020, protocolado junto ao FMDS em: 10/12/2020
CONTRATO : 016/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 221/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a expansão das suas atividades, diversificando seu faturamento na locação de equipamentos e aumentando a geração de emprego.
01;UN;TRATOR CASE IH MODELO FARMALL 80;R$179.000,00;
01;UN; PLAINA DIANTEIRA MODELO PCA 600;R$29.000,00;
01;UN; GRADE ARADORA INTERMEDIARIA MODELO GAICR 14X28;R$ 30.000,00;
01; UN;PULVERIZADOR 600 ITS. MODELO JP 75 RUBEMAQ;R$12.000,00;

CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), restando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 016/2021 FMDS e Processo nº 221/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.003,20 (quatro mil, três Reais e vinte Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/04/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is): 01;UN;TRATOR CASE IH MODELO FARMALL 80;R$179.000,00;
01;UN; PLAINA DIANTEIRA MODELO PCA 600;R$29.000,00;
01;UN; GRADE ARADORA INTERMEDIARIA MODELO GAICR 14X28;R$ 30.000,00;
01; UN;PULVERIZADOR 600 ITS. MODELO JP 75 RUBEMAQ;R$12.000,00;

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE ABRIL DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
J. B . INDUSTRIA, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 07.529.244/0001-05

Avalista
JOAQUIM BENEDITO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 069.295.836-34

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9E657AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, brasileira, lavradora, casada, nascida no dia 29/12/1969 na cidade de Buritis/GO, portadora do RG n° 3553248 2° via PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 621.955.812-04, residente e domiciliada na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 190/2020, protocolado junto ao FMDS em: 27/08/2020
CONTRATO : 024/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 190/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido noDecreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto aoFMDS, justificando que necessita dos bens para reduzir as perdas por maturação avançada e consequentemente aumentar a renda familiar.
02;UN;FREEZER CONSUL CHB53EBAN HOR 127V;R$7.998,00;
01;UN;DESPOLPADORA FRUTAS INDUSTRIAL 100KG/HORAS C/MOTOR1,0CV TRI;R$8.198,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "b" Canaã Família Rural Empreendedora - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários de até 1.242 (mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com garantia exigida na forma de aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 22.430,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta Reais e cinquenta e dois Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.196,00 (cento e noventa e seis), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria doFundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 024/2020 FMDS e Processo nº 190/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 698,84 (seiscentos e noventa e oito Reais e oitenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2022 e da última parcela em 15/05/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, comprazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 18ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, brasileira, lavradora, casada, nascida no dia 29/12/1969 na cidade deBuritis/GO, portadora do RG n° 3553248 2° via PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 621.955.812-04, residente e domiciliada na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 19ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 20ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 21ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 23ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 24ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 25ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sançõescíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 26ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 27ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 45 QD 33 LT 04ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 25ª.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE MAIO DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
CPF: 621.955.812-04

Avalista:
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
CPF: 621.955.812-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9B368B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL- Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), O Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Academias de Saúde, Prédios Administrativos e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Às 10h:00min (quatorze) horas do dia 27 de maio de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 513/2020-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- EMPRESA: **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI** registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição previstas no item 11.2 do Edital, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Parauapebas, apresentando somente a negativa de débitos. Com o advento do Decreto Municipal 191/2019, o Município de Parauapebas passou a emitir três certidões diferentes, sendo elas: Certidão de Débitos Imobiliários, Certidão Negativa de Débitos e a Certidão de Regularidade fiscal, conforme verifica-se no artigo 6º do decreto supramencionado, para fins de participação em licitação, deve-se apresentar, conjuntamente, a certidão negativa de débitos e a Certidão de Regularidade Fiscal.

Por fim, ressalta-se, que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.3 c) do Edital.

1.2 – EMPRESA: KLN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante apresentou seguro garantia com vigência de 160 (cento e sessenta) dias a partir da data da sessão de abertura, quando o edital exige, por meio do item 12.5.2.3, que a validade mínima aceitável é de 150 (cento e cinquenta) dias contados **a partir do término da validade da proposta**, assim, considerando que a proposta possui validade mínima de noventa dias, a forma de garantia adotada pela licitante deveria ter vigência de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) dias.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.5.2.3 do Edital.

1.3 - EMPRESA: ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica para fins de comprovação técnico operacional, contudo, os atestados operacionais apresentados, não totalizaram o quantitativo mínimo solicitado para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo assim o item 12.4.2 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

1.4 – EMPRESA: TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante não apresentou as certidões relativo aos débitos municipais para com a fazenda municipal, descumprindo o item 12.3 c) do edital.
A Licitante apresentou seguro garantia com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data da sessão de abertura, quando o edital exige, por meio do item 12.5.2.3, que a validade mínima aceitável é de 150 (cento e cinquenta) dias contados **a partir do término da validade da proposta**, assim, considerando que a proposta possui validade mínima de noventa dias, a forma de garantia adotada pela licitante deveria ter vigência de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) dias.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.3 c) e 12.5.2.3 do Edital.
1.5 - EMPRESA: SANTOS & CARVALHO LTDA, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.6 - EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.7 - EMPRESA: IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2019 e conforme disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I), o balanço patrimonial deve ser fechado ao término de cada exercício social e apresentado até o quarto mês seguinte, assim, desde o dia primeiro de maio de 2021 deve ser apresentado o balanço referente ao ano de 2020. Nestes termos a licitante descumpre os termos do edital, item 12.5 a) que solicita o "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (grifei)"

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.5 a) do Edital.

1.8 - EMPRESA: VB DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica para fins de comprovação técnico operacional, contudo, os atestados apresentados na forma pedida no edital, ou seja, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), não totalizaram o quantitativo mínimo solicitado para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo assim o item 12.4.2 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

1.9 - EMPRESA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica para fins de comprovação técnico operacional, contudo, os atestados operacionais apresentados, não totalizaram o quantitativo mínimo solicitado para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo assim o item 12.4.2 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

1.10 - EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante apresentou atestados de capacidade técnica para fins de comprovação técnico operacional, contudo, os atestados operacionais apresentados, não totalizaram o quantitativo mínimo solicitado para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, descumprindo assim o item 12.4.2 do edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir o item 12.4.2 do Edital.

1.11 - EMPRESA: CONSMARA ENGENHARIA LTDA, inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.12 - EMPRESA: M & G CONSTRUTORA EIRELI, inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As Licitantes **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, KLN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI, VB DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CONSTRUTORA SOARES LTDA**, restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

As licitantes **SANTOS & CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, **CONSMARA ENGENHARIA LTDA** e **M&G CONSTRUTORA EIRELI** restam **HABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de maio de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Portaria nº. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77042B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RECISÃO DO CONTRATO Nº 20193103

RECISÃO DO CONTRATO Nº 20193103
O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, representada por JOZEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal na qualidade de ordenador (a) de despesas doravante denominado (a) CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS DESCARTADOS, RECICLAVEIS, DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – COOLETTAR. inscrito (a) no CNP: 20.394.857/0001-40, O presente Termo objetiva a rescisão do contrato que tem por objeto a concessão gratuita de uso da Quadra 24 – Totalizando uma área de 3.728,50m² do Distrito Empresarial " ANTÔNIO JOSÉ DE ARAUJO" na área denominada polo da indústria e serviço, cumprindo as exigências da lei municipal nº 802/2018, tendo em vista a inexecução contratual, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ (MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EDFB13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214908

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214908 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ADRIELE SOUSA EVERTON,** portador da **Carteira de Identidade nº 6100966, CPF nº 010.545.582-21 e PASEP nº 1.609.178.168-6,** residente nesta cidade, sito à RUA J QD-08,LT-86 D, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ADRIELE SOUSA EVERTON
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F3F79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214945

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214945 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALDENIRA BOTELHO ALENCAR,** portador da **Carteira de Identidade nº 205977, CPF nº 774.628.661-53 e PASEP nº 1.251.278.756-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS,QD-23,LT-26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ALDENIRA BOTELHO ALENCAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52EC2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214925

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214925 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALINNE DE JESUS PERES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6343455, CPF nº 004.554.202-38 e PASEP nº 1.612.048.290-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ALINNE DE JESUS PERES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98BECBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214915

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214915 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALVENIR OLIVEIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5560173, CPF nº 870.379.202-15 e PASEP nº 2.006.543.278-3,** residente nesta cidade, sito à R.JOAO GOULART, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ALVENIR OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5771D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214899 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4509683, CPF nº 781.635.952-72 e PASEP nº 2.121.723.556-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:545EEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214924

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214924 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7700656, CPF nº 029.483.302-11 e PASEP nº 1.602.681.392-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SEIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FED9D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214928

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214928 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ARISTELA FERREIRA DE JESUS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3704223, CPF nº 891.628.112-15 e PASEP nº 1.602.704.537-0,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA,71 QD-07 LT-06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ARISTELA FERREIRA DE JESUS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B64DC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214927

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214927 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRUNO CARDOSO ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 442599, CPF nº 003.751.821-60 e PASEP nº 2.033.866.053-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

BRUNO CARDOSO ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEC9ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214922

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214922 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CATARINA MARTINS FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6399447, CPF nº 007.052.312-67 e PASEP nº 1.355.248.742-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AGENOR GANCALVES,Q12,LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CATARINA MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F773F9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214923

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214923 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CIRLENE DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 1566407, CPF nº 082.705.537-43 e PASEP nº 1.660.791.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B3 07,ST26 QD012-A LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CIRLENE DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:660A1430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214920

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214920 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA FABIOLA ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4831480, CPF nº 794.711.022-00 e PASEP nº 1.903.356.103-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLAUDIA FABIOLA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD19859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214914

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214914 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLEANE SILVA NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4321252, CPF nº 702.342.212-91 e PASEP nº 1.287.846.113-6,** residente nesta cidade, sito à ANGENOR GONCALVES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLEANE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A811900D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214909

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03214909 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CARMEACIRA RODRIGUES DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4797314, CPF nº 858.986.272-00 e PASEP nº 1.345.899.442-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CARMEACIRA RODRIGUES DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65EFC359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214902

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214902 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5560529, CPF nº 882.221.952-04 e PASEP nº 1.350.132.142-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BABCB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214933

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214933 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLEUNICE SILVA NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4362645, CPF nº 821.020.232-49 e PASEP nº 1.303.312.142-9,** residente nesta cidade, sito à AGENOR GONCALVES DE PAIVA,QD 12 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLEUNICE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9686E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03214900 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6765187, CPF nº 016.041.052-59 e PASEP nº 1.621.010.222-1,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO, 402 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAD33A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214944

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214944 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5829719, CPF nº 002.861.452-60 e PASEP nº 1.905.385.034-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS GIRASSOIS, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3369C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214912

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214912 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAYANE MENDANHA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5017617, CPF nº 016.789.231-25 e PASEP nº 2.033.865.912-3,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL DO VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DAYANE MENDANHA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C19F09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214921 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIANA SANTOS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5338167, CPF nº 880.623.502-82 e PASEP nº 1.352.426.642-7,** residente nesta cidade, sito à RUA B23,26,ST26 QD052-B LT026, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DIANA SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01F00913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214901

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214901 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIEGO DOS SANTOS ARAUJO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5105429, CPF nº 817.027.792-20 e PASEP nº 1.300.827.842-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 219 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4178092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214903

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214903 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0328716920079, CPF nº 038.845.123-82 e PASEP nº 1.906.292.572-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 553 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49984CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214934

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214934 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EURENILDES ALVES DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2270834, CPF nº 597.106.672-20 e PASEP nº 1.901.590.084-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V 15,QD-60,LT-10, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

EURENILDES ALVES DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39FF4364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214916

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214916 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FABIANE MEDEIROS BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4697967, CPF nº 881.089.882-68 e PASEP nº 1.314.757.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

FABIANE MEDEIROS BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E3F540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214950 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GIDEANE MATOS SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9449225, CPF nº 013.892.303-50 e PASEP nº 2.036.093.492-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

GIDEANE MATOS SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:379AC6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214918

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214918 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ISAQUE CARVALHO COELHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4857316, CPF nº 996.207.822-91 e PASEP nº 1.617.856.700-7,** residente nesta cidade, sito à R. H 12, S/N QD 18 LT 24, doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ISAQUE CARVALHO COELHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA9601A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214941

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214941 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6791258, CPF nº 029.901.512-22 e PASEP nº 1.338.630.638-0,** residente nesta cidade, sito à AV.PARA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9485A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214910

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214910 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6630751, CPF nº 017.248.062-03 e PASEP nº 1.617.947.566-1,** residente nesta cidade, sito à AV.JK, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74023353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214940

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214940 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JULYANA FALCAO MADEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2005010239555, CPF nº 058.996.903-05 e PASEP nº 1.479.448.827-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ELIZA PALHARES 21,APT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JULYANA FALCAO MADEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF866844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214911

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214911 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KEILA DOS SANTOS LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5299253, CPF nº 946.887.702-78 e PASEP nº 1.643.250.575-6,** residente nesta cidade, sito à R.ARAGUAIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

KEILA DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:343AF97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214946

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214946 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES,** portador da **Carteira de Identidade nº 457541, CPF nº 710.588.002-30 e PASEP nº 1.270.318.103-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96E066DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214926

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214926 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7131997, CPF nº 025.455.832-19 e PASEP nº 1.637.652.917-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SEIS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9BC213EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214931

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214931 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARILENE TORRES DE ASSIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4942663, CPF nº 996.780.121-20 e PASEP nº 1.340.231.331-5,** residente nesta cidade, sito à AV.WEYNE CAVALCANTE, 831 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MARILENE TORRES DE ASSIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F89986CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214904

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214904 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3846114, CPF nº 736.754.742-91 e PASEP nº 1.354.924.185-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 779 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CE3758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214913

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214913 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALIA LUCIA PEDROSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 13623125, CPF nº 080.769.776-14 e PASEP nº 2.070.526.259-0,** residente nesta cidade, sito à R.V 15,04 QD-49, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

NATALIA LUCIA PEDROSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CA7285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214906

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214906 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA AMERICO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6051944, CPF nº 006.365.072-03 e PASEP nº 1.655.788.592-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAPA,6 D-37,LT-06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

PATRICIA AMERICO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42C87C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214917 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4133044, CPF nº 004.163.501-94 e PASEP nº 1.284.721.114-6,** residente nesta cidade, sito à R.ARGENTINA, 669 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1824D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214930

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214930 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSELENE REIS ROSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1826206, CPF nº 328.163.832-53 e PASEP nº 1.905.351.174-4,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ROSELENE REIS ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D76A8616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214932

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214932 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7439771, CPF nº 702.474.322-02 e PASEP nº 1.287.020.686-2,** residente nesta cidade, sito à R.V 18,28 QD 41, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03687C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214949

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214949 de 21 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE SANTIAGO CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5608848, CPF nº 899.435.462-04 e PASEP nº 1.659.631.805-3,** residente nesta cidade, sito à AV. BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SIMONE SANTIAGO CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6FA48BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214907 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SONIA DA SILVA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2631295, CPF nº 807.965.912-53 e PASEP nº 1.352.270.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SONIA DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFED7389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214929

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214929 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUZAYNE NAIARA LEAL,** portador da **Carteira de Identidade nº 6533636, CPF nº 009.808.432-19 e PASEP nº 1.665.337.230-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM-APARTAMENTO 15, 601 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SUZAYNE NAIARA LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11661928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214898

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03214898 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **UELITON DOS SANTOS PAIVA BENEDITO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1597629103, CPF nº 053.798.855-60 e PASEP nº 1.652.643.725-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOANATAS DE OLIVEIRA AP 3, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/05/2021** e término em **06/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

UELITON DOS SANTOS PAIVA BENEDITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:042B82DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215219

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215219
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDENE MATOS SOUSA**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BA0D9DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 25 DE MAIO DE 2021

CRIA COORDENADORIA, INSTÂNCIA DE GESTÃO E EXECUÇÃO, E O COMITÊ DIRETOR, FORMADO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, TODOS COM O ESCOPO DE DESGINAR GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao Administrador Municipal e o escopo de contribuir para o acesso universal à cidade de Capanema, ao fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da

política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o instrumento de Cooperação Técnica a ser pactuado entre SEDOP e o MUNICÍPIO de CAPANEMA, para realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 001/2017 SEDOP/CAPANEMA:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as **Coordenadorias**, instâncias de Gestão e Execução, e o **Comitê Diretor,** formado por equipe multidisciplinar, que em conjunto designarão **Grupos de Trabalho,** responsáveis por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° - A Coordenação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será dividida em:

I – **Coordenadoria de Gestão**, a ser exercida pelo senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, atual Secretário Municipal de Planejamento, qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo, e em:

II – **Coordenadoria de Execução**, a ser exercida pela senhora **TAYRINE KIRNA SILVEIR**, Engenheira Civil lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, a qual terá a função de organizar os diversos instrumentos de análises, por meio de pesquisa de campo, solicitação de documentos, para a mais perfeita execução do processo.

Art. 3º - O **Comitê Diretor,** formado por equipe multidisciplinar, será constituído pelos seguintes nomes:

I – **JAIRO SANTOS FERNANDES**, Engenheiro Civil e Mestre em biologia Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento;

II – **DILMA AUGUSTA FREIRE DE MELLO**, Economista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento;

III – **JOSÉ JAIME NASCIMENTO FILHO**, Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – **ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, Advogado, Assessor Jurídico do Município;

V – **ANGÉLICA COSTA MACHADO LIMA**, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – **LUCAS HENRIQUE FERNANDES RESUENO**, Engenheiro Ambiental lotado como Assessor Especial no Gabinete do Prefeito;

VII – **ELIELSON MARQUES DE SOUSA**, Chefe do Setor de Tráfego, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 4° - O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação social, será formado, através de Portaria, por representantes do setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º - O processo de concepção **do Plano Municipal de Mobilidade Urbana,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual será possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.

Parágrafo Único – O referido Plano deve criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um **"saber popular",** fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções, que poderão vir a ser tornar um espelho promissor, contínuo e duradouro para o crescimento digno do Município de Capanema.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 25 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 25 / 05 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F7F29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir a servidora efetiva **Tayza Stefanie Marçal da Silva**, matrícula 141506-9, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC6F5D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da
população;

CONSIDERANDO que a regulamentação tem como pressuposto a mitigação dos efeitos de contaminação de Covid-19 no âmbito municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Capanema tem como pressuposto básico na sua política de saúde pública voltada para pandemia a diminuição da propagação do novo coronavírus,

CONSIDERANDO que os entes federados devem estabelecer a cooperação mútua para o enfrentamento e combate à doença da COVID-19;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da cooperação esperada, de direito, pela Constituição Federal (artigo 23, parágrafo único, e 198, caput), no cenário singular de emergência, se faz necessário que ações para controle epidemiológico sejam implementadas, com autonomia, por esferas de governo regionais (Estado) e locais (Município);

CONSIDERANDO o ofício nº 077/2021-DRH/SMS e ofício nº 0.023/2021 – GABS/SESPA, advindo da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, assim como em conformidade ao que dispõe os artigos 23, inciso II, e 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a cessão para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, da servidora **Ester Nunes Peixoto Gonçalves**, matrícula nº 011068-0, portadora do CPF/MF nº 375.064.472-15, COREN/PA n° 78912, servidora efetiva, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 26 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B2E3CA0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0235/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Homologa a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado do dia 21 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia, quadriênio 2021/2024, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Arleide Lores da Silva Tibolla
Suplente: Rondiney de Oliveira Mundoco

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

a) Titular: Eurleth da Silva Ferreira
b) Suplente: Edinamar Feitosa Rezende

a) Titular: Rubervan Almeida Pantoja
b) Titular: Gelza Soares da Silva

III – REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: Edmilson Pereira Lira
b) Suplente: Pedromar Gomes Cruz

a) Titular: Carlos Lourenço Sobrinho
b) Titular: Elcídio de Souza Cruz

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: Carlos Alberto Gomes da Silva
b) Suplente: Ronária Gomes Araújo

a) Titular: Odeon Ferreira da Silva Júnior
b) Titular: Ana Paula Sousa da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4E313D68

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Torna Nula a Resolução de nº09/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiado de caráter permanente e composição paritária entre governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742/93, Lei Municipal de nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017.

Considerando a digitação errônea e consequentemente de publicação no Diário Oficial da referida Resolução nº09/2021.

Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 27 de abril de 2021, na Sala dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR POR ANULAR A RESOLUÇÃO 09/2021. NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO EM ATA DE NUMERO 165.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C7C06F2E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Prestação de Contas do Co financiamento do Governo Estadual no Exercício de 2019 recebido do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiado de caráter permanente e composição paritária entre governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742/93, Lei Municipal de nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017.

Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT Nº 137/2021 recebido no dia 13 de abril de 2021.

Considerando o Demonstrativo apresentado dos recursos oriundos do Governo Estadual do ano de 2019, onde apresenta o saldo de reprogramação de 2018 R$16.724,79 (Dezesseis mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta e nove centavos), R$9.620,00(nove mil seiscentos e vinte reais), rendimento de aplicação dos recursos R$55,04 (cinquenta e cinco reais e quatro centavos), valores gastos nos serviços R$ 26.355,85 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco e oitenta e cinco centavos) e saldo para reprogramação em 2020, R$43,97 (quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Considerando: a apresentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro.

Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 27 de abril de 2021, na Sala dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCICIO 2019 SENDO ESTES: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DESCRITO EM ATA DE NUMERO 165.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:18C76E49

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Prestação de Contas do Co financiamento do Governo Estadual no Exercício de 2020 recebido do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiado de caráter permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Fed. nº 8742/93, Lei Mun. de nº 1.254 de 09/01/2027.
Considerando OFICIO/GAB/SEMAHT Nº 137/2021 recebido no dia 13 de abril de 2021.
Considerando o Demonstrativo apresentado dos recursos oriundos do Governo Estadual do ano de 2020, onde apresenta o saldo de reprogramação de 2019 de R$43,17 (Quarenta e três reais e noventa e sete centavos), R$2.91 (dois reais e noventa e um centavos), rendimento de aplicação dos recursos. Agrega-se a conta do co-financiamento referente à Emenda Parlamentar R$10.420,00 valores gastos nos serviços R$11.686,63 (onze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e ter centavos) e saldo para reprogramação em 2021, R$20.097,26 (vinte mil noventa e sete reais e vinte seis centavos).
Considerando: a apresentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro.
Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 27 de abril de 2021, na Sala dos Conselhos.
RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCICIO 2020 SENDO ESTES: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE E PROTEÇÃO SICUAL DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DESCRITO EM ATA DE NUMERO 165.
ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:186DCFD1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº14 , 04 DE MAIO DE 2021

Aprova a Prorrogação das inscrições do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social para Representantes

Da Sociedade Civil – 2021-2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742/93, Lei Municipal de nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando: a Resolução 237 de 14 de Dezembro de 2006 que propõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social de acordo com o art. 11 no I. II. III.
Considerando a reunião realizada no dia 04 de maio de 2021 pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social para Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2021-2023, ocorrida na Sala dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023 ATÉ AS 14H00MIN DO DIA 13 DE MAIO.
ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TARCILA N. R. FERREIRA DE MORAIS
Presidente Comissão CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:2DFE0640

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16 DE 19 DE MAIO DE 2021

A Comissão Eleitoral após apuração dos Votos do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil noticia as instituições eleitas.

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão superior deliberativo colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e Sociedade Civil. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742/93, Lei Municipal de nº 1.254 de 09 de janeiro de 2017 e Regimento Interno.
Considerando o resultado da eleição realizada no dia 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR / RECONHECER AS ENTIDADES ELEITAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021-2023.

PASTORAL DA CRIANÇA
CNPJ: 00975.471.001/15
Com 42 votos

LUCENIR BARROS CAVALCANTI
CPF: 289.130.352.00
Com 53 votos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
CNPJ: 01.131.133/001-60
Com 54 votos

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAUS- ACE
CNPJ: 08.284.794.0001/74
Com 58 votos

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA NEGRA
CNPJ; 04.496.770/0001-17
Com 80 votos

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

TARCILA NAZARÉ R. FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:83BF8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 196/2021 (COVID 19)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GABRIELA CUNHA SILVA,** portador do CPF nº **109.026.456-92**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e **Lei 13.979/2020, Portaria 428/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e pelo que couber, pela** Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato se faz necessário para manutenção dos serviços de enfrentamento à pandemia do COVID-19, doença causada pelo Coronavirus, bem como em decorrência da prorrogação da situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia, conforme redação constante no Decreto 0185/2020, de 31 de dezembro de 2020 especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MÉDICO DO PSF.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se n**a Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 e Medida Provisória 926 de 20/03/2020.**

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MÉDICO DO PSF**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções nas **ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é 08 **(oito) meses**, com termo inicial em 01 de **maio de 2021** e final em **31 de dezembro de 2021**, **podendo ser rescindido antes do prazo, em caso de revogação do estado de calamidade.**

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com **Lei 13.979 de 06/02/20, Portaria 428/20 ,Medida Provisória 926 de 20/03/2020 e Decreto 185/2020 de 31.12.2020.**

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 4.778,56 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS
Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:

I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;

A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº 060/**2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público;
e) **No fim do estado de emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavirus.**

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0220.2.209 – Enfrentamento de Emergência do Controle Covid-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.14.2100 – Transferência SUS Bloco Custeio

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **03 de maio de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GABRIELA CUNHA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C4EF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 197/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **JADSON DE SOUSA NASCIMENTO** portador (a) do CPF nº **031.079.542-76**, residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na **Divisão da Guarda.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:
O prazo de validade deste contrato é **07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, com termo inicial em **21** de maio de **2021** e final em **31** de **dezembro** de **2021**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:
Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **061/2021.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **21 de maio de 2021**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JADSON DE SOUSA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20F8DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 694/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria 623/2021, considerando requerimento entregue no DRH, a mesma deseja o gozo para um outro momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F0157897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 695/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento entregue no DRH em 03.05.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr **CARLOS MAGNO CRUZ AMORAS,** para o cargo de **MEDICO PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.05.2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D419D926

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 706/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1881/2021	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet por meio de infra - estruturas em fibra óptica e via radio compartilhada, para atende ás necessidades do administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades vinculadas na Zona Rural e Zona Urbana de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de 02.06.2021.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Ricardo Cardoso da Silva	9099	Ademar França de Nobile	15190

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DEF3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 751/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1969/2021	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia e Unidades Vinculadas. Designação válida a partir de 19 de junho de 2021, para exercício de 01 ano.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcia Vieira Torres	**11748**	Adriane Pereira Aguiar Santo	**9136**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8093C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 807/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **GABRIELA FERNANDES VALENTE,** funcionária **contratada** para o cargo de **Odontólogo** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **12.05.2021 a 07.11.2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6834DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 777/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MARINETE BISPO DOS SANTOS,** funcionária **contratada** para o cargo de **Técnico em Regulação Medica (TARM)** lotada na Central de Regulação das Urgências Samu - 192 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **120** (cento e Vinte) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **13.05.2021 a 09.09.2021.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE5254C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 808/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **CRISTILEY SOUSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33990B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 809/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **SUSI CRISTINA MENDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada No PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A56B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 810/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **CLEIDE BARROS LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11D66549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 811/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO F. PINHEIRO DE MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva – Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E4D053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 812/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EA0CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 813/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALTER PEREIRA DE MOURA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotado no **PACS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:282BD775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 814/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **SUELI GOMES CERQUEIRA CASSIANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE,** lotada na Zoonose.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4004C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 815/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JETRO FERREIRA DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÁS EDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:237BF327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 816/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2021 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ROSIMEIRE MEDEIROS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 24 de maio de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2ACBABA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2021

Resolução Nº 005/2021- CME
Dom Eliseu, 18 de maio de 2021.

Normatiza a Base Comum Curricular – BCC de Dom Eliseu-PA a ser cumprida pelo Sistema Municipal de Ensino de Dom Eliseu.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/96, Lei 194/00-GP, Lei 220/03-GP, Resolução 021/2013-CME e decisão da Assembleia Geral em Sessão Ordinária, no dia 18 de maio de 2021, Processo 015/2020-CME,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o artigo 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que "os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos";

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 003, de 30 de abril de 2019 que cria a Comissão de Elaboração da Base Comum Curricular-BCC de Dom Eliseu-PA e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Base Comum Curricular-BCC para o Sistema Municipal de Ensino de Dom Eliseu-PA, como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da educação básica municipal
Art. 2º A Base Comum Curricular- BCC será implantada em toda Rede do Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo 2022 e

orientará as práticas pedagógicas para o desenvolvimento da educação e competências nela descritas.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer fará sua ordenação técnica e do seu *designe* conforme as normas gerais.
Art. 4º As escolas públicas municipais farão a adequação das propostas pedagógicas em conformidade com a Base Comum Curricular em todas as etapas e modalidades da educação básica como referência obrigatória e incluir a parte diversificada conforme estrutura curricular municipal já vigente.
Parágrafo Único. As Instituições Particulares de Educação Infantil devem promover adaptações em seus currículos à luz da Base Comum Curricular, em conformidade com a legislação educacional e normativas deste Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º As orientações e os conceitos normatizados na Resolução CNE/CP Nº 02, de 17 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, serão referendadas pela presente Resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, Dom Eliseu, 18 de maio de 2021.

VANUSA GOMES DE ALENCAR
Presidente do C.M.E

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A14E3FC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006801
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S P COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.244.719/0001-73, com sede na R DOS TAMBES, 44, CONDOR, Belém-PA, CEP 66045-480, representada por MARCUS DIEGO DE CASTRO SARAIVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 80.886,11 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 406.252,61(quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Data da Assinatura, 18 de Maio de 2021

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:17B7E001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 83 DE 14 DE MAIO DE 2021 PRORROGA PRAZO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; Considerando o disposto no inciso IV, do art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2021; Considerando a continuidade dos fundamentos para a decretação de situação de emergência indicados no Decreto Municipal 053 de 16 de fevereiro de 2021; Considerando que os danos causados pelas fortes chuvas ainda permanecem, inclusive com pessoas desabrigadas, danificação de equipamentos públicos, como pontes, estradas, entre outros; Considerando o recente relatório confeccionado pela Coordenadoria da Defesa Civil do Município, cujo teor indica a continuidade de situação de emergência; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal nº 53, de 16 de fevereiro de 2021. Parágrafo único. O prazo de prorrogação previsto no caput deste artigo, iniciar-se-á a partir de 17 de maio de 2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ipixuna do Pará, PA, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:FDF99DBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 030/2021-PE**. Objeto:** aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Projeto "Conhecer Para Proteger" do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato Nº:** 20210132; **Contratada:** M R de Morais Eireli; **Valor total.:** R$ 13.614,95. **Vigência:** 26 de Maio de 2021 a 26 de Maio de 2022. **Data da Assinatura:** 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C9D84D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0154/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA MOZE OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula nº 125682-3, Auxiliar de

Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22BC6D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0155/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **DIANA OLIVEIRA SOARES,** matrícula nº 010779-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E172F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0156/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **JOIA MARIA HOLENDS VASCONCELOS DA SILVA,** matrícula nº 011241-0, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F749D263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0157/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **RAIMUNDO FERNANDO LIMA,** matrícula nº 012073-1, Técnico em Laboratório, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria Foi Registrada e Publicada Nasecretaria Municipal de Administração, na Mesma Data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:153E8929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0158/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ANA ALICE SANTOS DA ROSA,** matrícula nº 128017-1, Enfermeiro Geral, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A857AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0159/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA VALDICINEIA CORREIA DE FREITAS,** matrícula nº 012183-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EC457EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0160/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ZENEIDE RODRIGUES BATISTA,** matrícula nº 011506-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:572A1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0161/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **JOSEFA ARAUJO SALES,** matrícula nº 011285-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:862BC376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0162/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **JOSILENE SILVA DE SOUSA,** matrícula nº 010263-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6E09543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0163/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **ELENILDO BEZERRA DE MESQUITA,** matrícula nº 012102-9, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE447475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0164/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, a servidora **VANIA ARAUJO DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 060235-3, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:97D500E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2021

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o requerimento da servidora **MARIA ROZANGELA RODRIGUES LEAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

INTERROMPER, a partir de 01 de junho de 2021 a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **MARIA ROZANGELA RODRIGUES LEAL,** matrícula nº 071355-4, Cozinheira, do quadro de Servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0B744255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0169/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA DO SOCORRO PERES MARTINS,** matrícula nº 011125-2, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:367B1463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0176/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, ao servidor **GERSON MESQUITA SOUSA,** Vigia, Matrícula nº 070807-0, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FDB79D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0177/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **HELLEN SUANE FERREIRA SILVA,** Professor de Séries Inicias, Matrícula n° 125538-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17/05/2021 a 13/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:95316AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0178/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **LUZIETE SILVA DE JESUS**, Matrícula n° 070719-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de maio de 2021 a 22 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F086B96A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO.

TEX O Município de Itupiranga, através do ordenador de despesas, Benjamin Tasca, Prefeito Municipal, torna público o extrato de

contrato do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-009-PMI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria de na área de Recursos Humanos e alimentação de Sistemas de Informações e Orçamento da Saude e Educação. Contrato: 20210179. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Constic Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 14.796.420/0001-30 Valor: R$ 54.900,00. Vigência: 05/04/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 05/04/2021.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:02DA67C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

O Município de Itupiranga, através do ordenador de despesas, Benjamin Tasca, Prefeito Municipal, torna público que Ratificou no dia 05/04/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-009-PMI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria de na área de Recursos Humanos e alimentação de Sistemas de Informações e Orçamento da Saude e Educação. Contrato: 20210179. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Constic Assessoria e Consultoria Ltda. Valor: R$ 54.900,00.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6802862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 304/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 186, inciso I da Lei Municipal nº 051/2009.
CONSIDERANDO as informações contidas no Oficio nº. 092/2021-PMI/DA/SMGPF, datado de 10 de maio de 2021, que relata o possível abandono de emprego pelo servidor público Municipal ARMANDO FERREIRA DA SILVA, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 05/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente.
CONSIDERANDO a Portaria de n° 241/2021, que nomeou a Comissão Processante para atuação na apuração dos indícios de faltas administrativas ou outras irregularidades funcionais dos servidores deste Município.

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o RITO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal n° 051/2009, em face do servidor **ARMANDO FERREIRA DA SILVA,** para apuração da veracidade dos fatos quanto ao noticiado possível descumprimento pelo servidor de seus deveres funcionais insculpidos nos incisos I, VIII e XII do art. 174 da Lei Municipal nº 051/2009, punível, com pena de demissão, nos termos do art. 179 da Lei retro mencionada.
Art. 2º. Ordenar à Comissão Processante para que proceda a lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, onde deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer regularmente a ampla defesa e o contraditório; e de tudo notificando as autoridades interessadas.
Art. 3º. Determinar que a tramitação de todo o processo, deverá obedecer aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/ Pará, 26 de maio de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F67CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297, DE 13 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de Técnico em Informática, ora lotado no Departamento de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde (a) Sr.(a) WALLACE SILVA LINHARES, portador (a) do RG nº 5507713, e inscrito (a) no CPF sob o nº 002.784.182-01.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 11.05.2021 até 10.05.2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11.05.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga–Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:914C81E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00021-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 11/06/2021. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00022-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de Mae do Rio/PA. Abertura: 14/06/2021. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2F37C111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO Nº 014/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

C**ONSIDERANDO** a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a **Declaração de Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 52**;
Art. 2º - A Organização da Sociedade Civil, **"Comunidade Kolping de Marabá – Santa Paula**", inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.835/0001-85, situada na Avenida Maria Adelina, nº 230; CEP- 68.501-100, Bairro- Liberdade;
Art. **3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de maio de 2021

DIORGIO SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:636AD1FB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO Nº 015/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

C**ONSIDERANDO** a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a **Declaração de Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 53**, a Organização da Sociedade Civil, **"Instituto Alegria de Viver**", inscrita no CNPJ sob o nº 40.265.300/0001-17, situada na Rua Pernambuco, Qd. 194; Lote 22; CEP- 68.500-001, Bairro – São Miguel da Conquista;
Art. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de maio de 2021

DIORGIO SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F7CA6F8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 016/2021

EXTRATO Nº 016/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
• **Considerando** o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **LUIZA ARAÚJO ALVES**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 02/06/2021 a 22/06/2021, o Conselheiro Tutelar Sr. **PAULO CESAR MAMEDE DE SOUZA**, que está em seu gozo de férias. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 27 de maio de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:916B0DA1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ATA Nº 15 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
LEI Nº 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1996

ATA Nº 15 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e vinte minutos, através da ferramenta de software (whatsapp), sob a Presidência do Sr. Diorgio da Silva Santos, reuniram-se os seguintes conselheiros/as Titulares e Suplentes. **Representantes governamental**: Kellen Noceti Servilha Almeida - Titular (PROGEM), Alyne Dias Morais Carneiro – Titular (SEPLAN), Durvalina Madalena de Sá Montmor - Titular (SEMED), Maria Hildamara Costa – Suplente (SEMED), e, Jackeline Silva dos Reis – Titular (SEMEL). **Representantes não governamental**: Diorgio da Silva Santos - Titular (CAJUM), Gilton Pereira Rolin - Titular (COMUNIDADE KOLPING), Joarez Oliveira Nascimento – Titular (ICP "NÓS DO BREJO"), Ana Paula Guedes Cabral - Titular (Instituto Sorriso Legal), Josivan Alves da Silva - Titular (LIPAKI). **Demais representação**: não houveram. (Pauta) **Deliberações. 1 – Criação da Comissão de Fiscalização dos Projetos Contemplados com o Edital nº 001/2021-CMDCA**. 1 – **O Sr. Diorgio Santos**, propõem ao colegiado, que em virtude do pagamento dos Termos referentes ao Edital nº 001/2021-CMDCA, e, a necessidade de acompanhamento das ações realizadas, através de financiamento dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, sugere que o colegiado delibere pela criação da Comissão de Fiscalização dos Projetos Contemplados com Edital nº 001/2021-CMDCA. Sugere ainda, se a maioria concordar, que a Comissão seja composta pelos mesmos membros da Comissão de Garantia de Direitos – Normas e Registros, responsáveis por fiscalizar e visitar as Instituições. **A Sra. Kellen Noceti,** ressalta a importância da criação deste Comissão, e, sugere que seja feita uma Resolução. **O Sr. Diorgio Santos**, informa que será feita sim, assim, que os Conselheiros votarem. **O Sr. Gilton Rolin**, vota favorável, assim como, o **Sr. Josivan Silva**. **As Sras. Jackeline Reis; Durvalina Montmor, e, Kellen Noceti**, também votam favorável a criação da Comissão. **A Sra. Alyne Carneiro**, informa ao colegiado, que a Comissão será composta pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN; Casa da Juventude de Marabá – CAJUM; Instituto Sorriso Legal; e, Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, e vota favorável. **A Sra, Ana Paula Cabral**, vota favorável, assim como, o **Sr. Joarez Nascimento** e a **Sra. Hildamara Costa**. **O Sr. Diorgio Santos**, informa que a Comunidade Kolping de Marabá- Pedro Arrupe, também será incluída como integrante da Comissão**. E, não havendo mais pronunciamentos, fica deliberado pela maioria do colegiado a criação da Comissão através de Resolução, e, que a mesma seja publicada no Diário Oficial. Encerrando a reunião às dez horas e vinte e dois minutos.**

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 26 de maio de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B741B865

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.203/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **15/06/2021.** Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2021/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE NOVA.** Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 927877. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 27/05/2021.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C55368EF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 088/2021 DE 25/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA ALVES DE SOUSA** – Portadora do RG Nº 2819712 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 299.729.222-00; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.639,00** (hum mil e seiscentos e trinta e nove reais), a partir de 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9F1A2FB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 089/2021 DE 25/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **TERESA FRANCISCO PINTO** – Portadora do RG Nº 3453944 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº

107.777.502-44; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.445,48** (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D78D77F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL
PORTARIA n° 090/2021 DE 25/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **CECILIA MARIA DOS REIS FERREIRA** – Portadora do RG Nº 2933348 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 147.341.252-87; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **9.714,51** (nove mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6082AAA9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
PORTARIA n° 091/2021 DE 25/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA DAMASCENA** – Portadora do RG Nº 2336714 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 400.423.752-15; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **6.023,46** (seis mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92D3A0B3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 086/2021 DE 25/05/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **LENY MARTA SETTE** – Portadora do RG Nº 2335507 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 303.226.772-20; Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.639,00** (hum mil e seiscentos e trinta e nove reais), a partir de 01 de junho de 2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/05/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:598C9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2308/2021-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2308/2021-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **CONSUELO AMIQUINIRÉ SOMPRÉ**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 518.050.652-20**, da função de **COORDENADORA DO E-SUS E CARTÃO SUS**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **27.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A0C5A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2174/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA MACHADO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 298.045.072-34**, da função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III**, da Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EEF67BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2309/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **ESOJAIRAM DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 851.635.382-68**, da função de **COORDENADOR DO E-SUS E CARTÃO SUS – INTERINO**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **27.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E59CFB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2310/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 792.114.373-34**, na função de **COORDENADOR DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **24.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41B64CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 205/2021-GP

Altera O Art. 2º Do Decreto Nº. 05/2020, Que Nomeia Os Membros Para Composição Da Junta Médica Oficial Do Município De Marabá E Dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº. 05/2020, de 03 de janeiro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Marabá:
Médico do Trabalho: Martiniano Miranda Neto - CPF nº 049.032.262-04, CRM-PA nº 1550, RQE Nº 6533;
b) **Médico Examinador**: Edinaldo Pereira Araújo - CPF nº 009.400.753-00, CRM-PA nº 13495;
c) **Médico Examinador**: Gabriel Pinheiro Botelho Costa - CPF nº 000.744.021-96, CRM-PA nº 10710.
Art. 3º. De acordo com o Decreto n° 05/2020, artigo 4° concede gratificação de 40% (quarenta por cento), aos médicos que comporem a junta Médica, Dr. Edinaldo Pereira Araújo - CPF nº 009.400.753-00, CRM-PA nº 13495, Dr. Gabriel Pinheiro Botelho Costa - CPF nº 000.744.021-96, CRM-PA nº 10710, que será pago pelo ou Prefeitura Municipais de Marabá/PA, com exceção do Dr. Martiniano Miranda Neto - CPF nº 049.032.262-04, CRM-PA nº 1550, RQE Nº 6533, o qual será pago pelo ou Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR.

Art. 4º. As demais disposições do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021 e vigorará por 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1D39909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2311/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo n° 10548/2021 e Memo. nº 289/2021- SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. **ANDREIA FREITAS PASSOS,** brasileira, portadora do CPF nº 017.975.353-31, da função de **Chefe de Divisão,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **24.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8802D3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2062/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1341/2021, firmado pelo servidor **ARNOOW ULLYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 29299 concursado no cargo de **Assistente Administrativo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder o servidor **ARNOOW ULLYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 018.581.893-57, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a contar de 01 de Maio de 2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F163D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2345/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 15 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Marabá – SICOM, para uso junto ao Gabinete do Prefeito – GP;
Artigo 2º- **NOMEAR** o Sr. **MORIVALDO MARCAL E SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 951.433.351-91, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GP,** a partir de **01.06.2021.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F31A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2277/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº PA-MEM-2021/17246 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora **MARCELIA DOS SANTOS FREITAS,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria – Zona Rural, matricula nº 29593, CPF nº 984.141.432-53.
RESOLVE:
Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 329/2021 – GP, de **Cedência,** para **o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Marabá – Diretoria do FÓRUM**, concedida em 28 de janeiro de 2021, **a partir de 20.05.2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9AD0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2276/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **FABIO DE JESUS FERREIRA AMARAL,** conforme Processo de nº. 10429/2021, concursado no cargo de **Médico Clinico Geral,** matrícula nº 12791, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 1325/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de Junho de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a contar de 20/05/2021**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:945C4FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2813/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ROBSON LUIS DE SOUZA CRUZ, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 17 de maioo de 2021 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7268DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2550/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DANIELA CARVALHO MOURAO SANTIAGO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2551/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DILCEU DA CONCEICAO BARROSO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE - ZU, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2552/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYVSON WALLYSON MOURA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de junho a 12 de julho e de 21 de outubro a 04 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2553/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE PAIXAO BARROS CASTELO BRANCO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2554/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA MARIA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2555/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENICE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2556/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERLY PEREIRA DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2557/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EMERSON MARQUES MOREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2558/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de junho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2559/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2560/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICKSON FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 2561/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2562/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2563/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE DA CONCEICAO SOUZA, Concursado(a) no cargo de ARTESAO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2564/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2565/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EUQUISANGELA SOUSA GALVAO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2566/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2567/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINEUSA DOS SANTOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2568/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ETIENE BENTE DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2569/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERISMAR PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2570/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELKI PEREIRA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2571/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELILDE SILVA RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2572/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIENE CERQUEIRA CORREIA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2573/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILCA FERNANDES COSTA, Concursado(a) no cargo deAG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2576/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILANE MARQUES MENESES, Concursado(a) no cargo de TEC VIG SANITARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2577/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO WILLMY FERNANDES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de julho a 08 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2578/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ELITA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto e de 08 a 22 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2579/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2538/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUDILENE BARBOSA MORORO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2539/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE MACENA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2540/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2541/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CACIANE OLIVEIRA PANTOJA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2542/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2543/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYSE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2544/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANY RODRIGUES DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2545/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORVALENE COSTA MENDES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2546/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVINO SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2547/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE MENDES SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2548/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 15 de julho e de 01 a 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2549/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70570DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 2097/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **WELTON LOPES SOARES**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 785.340.202-30**, da função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III**, da Unidade Básica de Saúde José Manoel da Conceição, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **04.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20A0B3B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DEUSAFRAN SARAIVA DIAS, CPF nº 803.198.742-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41A679A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **HELLEN CRISTIANE PEREIRA SOARES, CPF nº 874.342.022-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7B075B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **EDNA VIEIRA ALVES CRUZ, CPF nº 745.112.702-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D03561

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DHONY FLORENCIO CHAVES, CPF nº 675.570.902-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:832E6234

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JAQUELINE ALVES DA ROCHA, CPF nº 804.838.603-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D349802

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JOELMA FONTINELE VERAS, CPF nº 742.825.902-97.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA6152FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **JACQUELINE MARTINS DE SOUZA GOMES, CPF nº 757.415.202-00.**

Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2FC681A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **KELLY NUNES CARVALHO, CPF nº 955.144.492-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFA2C372

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ILKA BARROS LIMA, CPF nº 757.199.402-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07E05128

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LETICIA DE PAULA PAIXÃO CUNHA, CPF nº 840.916.142-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61637053

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DOS ANJOS MORAIS MARTINS, CPF nº 612.326.292-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93015453

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DALVENIR DE PAULA VIANA, CPF nº 560.051.212-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BCF0704

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 132.493.392-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E118060

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA LUCILENE LIMA DAMACENA, CPF nº 707.814.602-63.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA0EAFBA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA, CPF nº 594.965.762-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5AFCA0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **PAULA MENDES MARTINS, CPF nº 023.458.292-81.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E75BB28

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **RITA LANE SA LOPES, CPF nº 012.789.262-16.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:685A4FDD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ROSEMAYRE ELIAS DE MELO FREITAS, CPF nº 398.820.712-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95642C9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº 948.017.032-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AC7604A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM, CPF nº 917.328.402-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CBE75823

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ILKA BARROS LIMA, CPF nº 757.199.402-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AF7E50A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1160/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1160/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdean Santos Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4947640 PC -PA e do CPF n.º 89985419200, residente e domiciliado(a), á Rua Sete n° 04 QD F - Jardim União - Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/05/2021 á 07/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0DBBB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1163/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1163/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adriano Borges Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 217167520027 SEGUP MA e do CPF n.º 03847648357, residente e domiciliado(a), á Rua Wallace Facundes Qd. 22 Lt. 13 - Morada Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2021 á 10/05/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BFE1154

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1164/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1164/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alisson Rodrigo Ramiro Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7667118 PC PA e do CPF n.º 04281360280, residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco n° 1077 - Indepedencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2021 á 10/05/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54D57127

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1171/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1171/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ariane Pessoa de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161995 PC PA e do CPF n.º 00188683208, residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 12 LT 07 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 13/05/2021 á 13/05/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5A07554

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1155/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1155/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Brendon Thayroni Cardoso Teixeira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435585 PC PA e do CPF n.º 04263489233, residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus n° 15 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2021 á 04/05/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:930A713D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1156/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1156/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Alberto Ferreira Passos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2608131 SSP-PA e do CPF n.º 15729923287, residente e domiciliado(a), á Rua Adelina n° 290 - Liberdade Casa B - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2021 á 03/05/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B3361F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **CRISTIANE SANCHES DE SOUZA ,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6440349 PC PA** e do **CPF n.º 00963371258,,** residente e domiciliado(a) á **Folha 27 QD 12 LOTE 07 - Nova Marabá - Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:831FC737

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1165/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1165/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fabricio Rodrigues Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8125290 PC PA e do CPF n.º 04488527213, residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 2043 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2021 á 10/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9A75580

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1162/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1162/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Denice Ladislau de Alencar**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5251840 PC PA e do CPF n.º 99239507272, residente e domiciliado(a), á Tv. Dezesseis n° 02 QD 01 - Nsa. Sra. Aparecida - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2021 á 03/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:660EC65A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1159/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1159/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Deusivaldo Santos de Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3199568 SSP-PA e do CPF n.º 59536977249, residente e domiciliado(a), á FL 21 QD 06 LT 21 - Nova Marabá - marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2021 á 03/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71C8F5C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1166/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1166/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fagno Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0728075620205 SSP MA e do CPF n.º 02732719200, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino s/n - São Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2021 á 10/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA1E8D99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1168/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1168/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jair Miranda da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1737174 PC PA e do CPF n.º 29802466204, residente e domiciliado(a), á Folha 27 Qd 12 Lote 34 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2021 á 10/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40FAF8F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1161/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1161/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jesus Nilson Almeida de Amorim**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4950929 PC PA e do CPF n.º 84563311200, residente e domiciliado(a), á Folha 13 Qd 09 Lote 07 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/05/2021 á 07/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC6286D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1170/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1170/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rhuan Marku Sales de Alcantara**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6627922 PC PA e do CPF n.º 02401876286, residente e domiciliado(a), á Av.

Fortaleza QD 40 Lote 07 - Vila Itacaiunas - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/05/2021 á 19/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B03FA40B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 046/2021-CEL/PMM referente **a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 1.995/2021-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP/PMM, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME**, CNPJ**,** CNPJ/MF sob o Nº : 06.019.165/0001-19, Vencedora dos Itens: 01, 04, 08, 09, 12, 13, 15 e 26, perfazendo o valor total: R$ 15.758.000,00, e a empresa: **J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o CNPJ: 01.667.733/0001-47, Vencedora dos Itens: 02, 11 e 14, perfazendo o valor total: R$ 1.848.480,00 e a empresa: **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o Nº 07.506.424/0001-71, Vencedora dos Itens: 03, 06, 16, 20 e 21, perfazendo o valor total: R$ 1.618.000,00, e a empresa: **A. S. CONSTRUÇÕES,** CNPJ/MF sob o Nº 17.999.085/0001-66, Vencedora dos Itens: 05, 07, 10, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total: R$ 3.080.500,00, e a empresa: **MARABÁ LOCADOARADE VEÍCULO LTDA-EPP,** CNPJ/MF sob o Nº CNPJ: 03.659.854/0001-72, Vencedora dos Itens: 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor total: R$ 1.124.160,00. Assinatura: em 26/05/2021, Secretaria Municipal de Obras –

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5D397CC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 2.419/2021 – PMM, Objeto: Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Prestação de Serviços (Contínuos) de Laboratório para Realização de Exame Clinico Veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) por Meio do Ensaio Imunoenzimático (Método Elisa), **através da empresa**: SORONO SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, **inscrita no CNPJ:** 30.338.632/0001-20, **anual de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 27 de maio de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40EC7262

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CEL/SEVOP/PMM,

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 7.244/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS E MÓVEIS PLANEJADOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 13.721.423/0001-42, vencedora do lote 01 no valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 02 no valor R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 27.05.2021,

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25F41CC8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 8.586/2021-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO GELADINHO, LOCALIZADA NA AVENIDA ESTEVÃO, BAIRRO SÃO FÉLIX I, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 31/05/2021 – 09h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital. Ass.: Georgeton R Morais – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92CB723E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 298/2021-FMS.

Contrato **n° 298/2021-FMS**. Processo Administração nº 6.689/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 045/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO,** CNPJ nº 83.927.574/0001-37**, Valor:** R$ 321.035,57 (trezentos e vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias baixo: Dotação: 10 122 0001 2.047 Manutenções da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA **25 de maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E80DA04E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 2021/0413001-SEMMA-PMM

PROCESSO nº 2021/03.31.001. CONTRATO nº **2021/0413001**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 11.805.784.0001-41. CONTRATADA: RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, CPF:255.066.092-72. Valor mensal: R$7.000,00, Objeto: locação de imóvel localizado na Estrada Da Pirelli, nº2030, Bairro: Decouville, CEP: 67.200-000 e destina-se para as finalidades precípuas da secretaria municipal de Meio ambiente, para o funcionamento do Polo Ambiental de Marituba Vigência: 31 de de dezembro. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 13 de abril de 2021.

Marituba, 13 de abril de 2021.

FERNANDO MENEZES BRAUN DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:FA8CCB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021/SESAU

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Técnico hospitalar, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Abertura: 09/05/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Municipal/PA, 28 de maio de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:7B4C24EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201906240035 – PP – CPL/PMM. Contrato 001/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, em atendimento à rede municipal de ensino de Moju/PA (creche, pré-escolar, fundamental, EJA, quilombola, indígena, educação especial, médio, mais educação fundamental, mais educação quilombolas), com utilização de 70% dos recursos do PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC e quilombola. Tipo: Aditamento de quantidade do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Massari Norte Comercial Eireli – 16.526.377/0001-19. Os seguintes itens tiveram seus quantitativos aumentados em 25%: Achocolatado em pó – PNAE; Achocolatado em pó – Contra partida; Açúcar; Arroz Tipo 1 longo fino; Biscoito doce tipo Maria – sabor chocolate; Café em pó – PNAE; Café em pó – Contra partida; Farinha de milho pré cozida/ Feijão Carioquinha T-1; Macarrão Sêmola concha ou parafuso – Contra partida; Macarrão Sêmola concha ou parafuso – PNAE; Macarrão Espaguete; Sardinha em óleo. Amparo Legal: Art. 61, II, § 1° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8E0FC25C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº001/2021/GCM/PMM

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MOJU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, Deivison Teles e Silva, nomeado pela portaria nº 001/2018/PMM/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 005/2016/PMM/PA.
CONSIDERANDO, a necessidade do bom funcionamento da Guarda Municipal de Moju, especialmente em situações excepcionais;
CONSIDERANDO, os serviços indispensáveis dos servidores da Guarda Municipal para cumprir e fazer cumprir os decretos de contenção e combate à COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender os primeiros 15 dias do gozo de férias do servidor ROSENILSON SACRAMENTO DA COSTA, previstos para o período de 01 a 15 de junho de 2021, referentes ao biênio 2019/2020.
Art. 2º - Esclarecer que o servidor ROSENILSON SACRAMENTO DA COSTA gozará os 15 (quinze) dias restantes de suas respectivas férias a partir do dia 16 de junho até o dia 30 do referido mês.
Art. 3º - Reiterar que o servidor supracitado receberá o vencimento referente ao terço de férias de acordo com a previsão orçamentaria da secretaria de administração, bem como, gozará posteriormente os 15 dias suspensos de suas férias, conforme acordo com o Comando da Guarda Municipal, publicado em boletim interno da instituição.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, 27 de maio de 2021.

DEIVISON TELES E SILVA
Comandante da Guarda Municipal
Portaria Nº 001/2018/PMM/PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:31106B2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 238/2020 ATÉ 31 DE MAIO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2021. RECURSO: TFD. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPOORTES EIRELI. CNPJ Nº 83.754.820/0001-04.

Monte Alegre - PA, 27 de maio de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD515AD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210244- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 10/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210267- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (GOVERNO)
VIGÊNCIA: 17/05/2021 ATÉ 30/08/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B589C26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 16/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210144- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 31/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210146- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (IND. E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210175- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 22/04/2021 ATÉ 30/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A9CE9C4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de JUNHO de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Belém, Nº. 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço Nº. 02/2021, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira.

SCHEILA LUÍZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D1C4C9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210279- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 25/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:108D4783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 25/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 11/06/2021 ás 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1FFAB3F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.023.243/0001-88, **ATA SRP N.º 2705001/2021**, COM VALOR DE R$ 472.160,76 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos) DE 27/05/2021 até 27/05/2022. **EMPRESA VENCEDORA: RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** CNPJ: 35.618.631/0001-53, **ATA SRP N.º 2705002/2021**, COM VALOR DE R$ 611.910,00 (seiscentos e onze mil, novecentos e dez reais) DE 27/05/2021 até 27/05/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 27/05/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FCF44A95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-011
Pregão Presencial SRP Nº. 9/2021-011, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde zona urbana e rural deste município. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, CNPJ: 09.555.110/0001-94. Fornecedores: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84, com valor total de R$ 1.013.529,84, CENTRAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.056.315/0001-00, com valor total de R$ 1.558.787,00, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MECIAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, com valor total de R$ 754.922,48, A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87, com valor total de R$ 1.006.690,40, E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.439.126/0001-18, com valor total de R$ 1.574,987,80, A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.508.780/0001-36, com valor total de R$ 1.201.144,70, J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.897.117/0001-73, com valor total de R$ 275.996,60.

Novo Repartimento – PA, 24 de maio de 2021,

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:317442C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-011
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-011. Cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às unidades de saúde zona urbana e rural deste município. Vencedores: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84, com valor total de R$ 1.013.529,84, CENTRAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 13.056.315/0001-00, com valor total de R$ 1.558.787,00, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MECIAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, com valor total de R$ 754.922,48, A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87, com valor total de R$ 1.006.690,40, E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.439.126/0001-18, com valor total de R$ 1.574,987,80, A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.508.780/0001-36, com valor total de R$ 1.201.144,70, J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.897.117/0001-73, com valor total de R$ 275.996,60, cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 21 de maio de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:74F7E8E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 011-FMS-2021

No dia **21/05/2021** foi adjudicado e dia **24/05/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–011-FMS/2021. Objeto:** Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná. **Empresas vencedora**: **A C B MONTEIRO LIMA - EPP**, no valor de **R$ 2.672,09** (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos); **AUMED HOSPITALARES LTDA – ME**, no valor de **R$ 611.556,29** (Seiscentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos); **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de **R$ 13.191,20** (Treze mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos); **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA,** no valor de **R$ 77.827,20** (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais); **F CARDOSO E CIA LTDA,** no valor de **R$ 70.132,50** (Setenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **SANTANA S L ANDRADE – EPP,** no valor de **R$ 1.333.246,36** (Um milhão trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis e trinta e seis centavos); **M. DE FREITAS GODINHO – ME,** no valor de **R$ 1.033.883,70** (Um milhão e trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); **STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – EPP,** no valor de **R$ 21.210,00** (Vinte e um mil duzentos e dez reais); **P P F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 22.405,64** (Vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **PARAMED DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** no valor de **R$ 372.217,02** (Trezentos e setenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dois centavos); **PRÓ - SAÚDE DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de **R$ 1.041.519,76** (Um milhão quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 25 de maio de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F013183C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE–011–FMS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–011–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 103/2021–FMS, Empresa Contratada: A C B MONTEIRO LIMA - EPP**, no valor de **R$ 2.672,09** (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos); **CONTRATO Nº 104/2021–FMS, Empresa Contratada: AUMED HOSPITALARES LTDA – ME**, no valor de **R$ 611.556,29** (Seiscentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos); **CONTRATO Nº 105/2021–FMS, Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor de **R$ 13.191,20** (Treze mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 106/2021–FMS, Empresa Contratada: E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA,** no valor de **R$ 77.827,20** (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº 107/2021–FMS, Empresa Contratada: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais); **CONTRATO Nº 108/2021–FMS, Empresa Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA,** no valor de **R$ 70.132,50** (Setenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 109/2021–FMS, Empresa Contratada: SANTANA S L ANDRADE – EPP,** no valor de **R$ 1.333.246,36** (Um milhão trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e seis e trinta e seis centavos); **CONTRATO Nº 110/2021–FMS, Empresa Contratada: M. DE FREITAS GODINHO – ME,** no valor de **R$ 1.033.883,70** (Um milhão e trinta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 111/2021–FMS, Empresa Contratada: STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – EPP,** no valor de **R$ 21.210,00** (Vinte e um mil duzentos e dez reais); **CONTRATO Nº 112/2021–FMS, Empresa Contratada: P P F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 22.405,64** (Vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **CONTRATO Nº 113/2021–FMS, Empresa Contratada: PARAMED DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** no valor de **R$ 372.217,02** (Trezentos e setenta e dois mil duzentos e dezessete reais e dois centavos); **CONTRATO Nº 114/2021–FMS, Empresa Contratada: PRÓ - SAÚDE DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de **R$ 1.041.519,76** (Um milhão quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). **Objeto:** Aquisição de material hospitalar, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná. **Vigência:** 25/05/2021 à 25/05/2022. **Data da assinatura**: 25/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B0F3BD8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 669

PORTARIA N° 669/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/05/2021 39 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA ALTAMIRA A SERVIÇO DA SECRETRARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8543B588

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 670

PORTARIA N° 670/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/05/2021 38 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VEICULO L200 TRITON DO BOLSA FAMILIA PARA FAZER ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7228-5, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EB270475

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 687

PORTARIA N° 687/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 19/05/2021 041 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: IMPRIMIR RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0836D984

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 688

PORTARIA N° 688/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSEFA LEONARDA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VISITADOR SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 19/05/2021 42 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: IMPRIMIR RG.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6990-0, inscrição no CPF nº. 259.155.428-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:73C5F895

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 681

PORTARIA N° 681/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). NÉLIO FERNANDES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZXONA URBANA**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/05/2021 37 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF ALOISIO LOCH.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3836-2, inscrição no CPF nº. 656.074.472-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:955E9786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 682

PORTARIA N° 682/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$540,00** (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). GESSIKA SILVA RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGOGICO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 21/05/2021 34 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF HELIENE ELIZABETH.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.79151-2, inscrição no CPF nº. 910.200.772-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F3ABE30B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 683

PORTARIA N° 683/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCÉLIA SIQUEIRA MELO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA RURAL**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/05/2021 36 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF ANTONIO TOZETTI.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731116-8, inscrição no CPF nº.705.206.072-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F435FDFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 684

PORTARIA N° 684/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSIÂNGELA DE JESUS BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/05/2021 35 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS BANCÁRIAS REFERENTE AO CONSELHO DA EMEF ANTONIO TOZETTI.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731307-1, inscrição no CPF nº.754.925.632-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E79483D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 685

PORTARIA N° 685/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SALAZAR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA URBANA**, **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 18/05/2021 33 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA HELIENE ELIZABETE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3292-5, inscrição no CPF nº. 687.956.612-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:42ADB575

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS 686

PORTARIA N° 686/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ORLEANS MENEZES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/05/2021 32 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Recolhimento de equipamentos e insumos junto ao fornecedor Augusto informática (impressoras, tintas Epson e papéis).
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.739826-3, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C300B13D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 649

PORTARIA N° 649/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/05/2021 258 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBIMENTO DA VACINA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:73612F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 650

PORTARIA N° 650/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/05/2021 257 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR VACINA DO COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9E35B16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 651

PORTARIA N° 651/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ROSANGELA SOUZA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

12 A 13/05/2021 256 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: RECEBER AS VACINAS DA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A747015A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 652

PORTARIA N° 652/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. KATIUCY FRANCIELE CORREA, servidor (a) CONTRATO no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

13 A 14/05/2021 255 ARAGUAINA-TO

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.944367, inscrição no CPF nº. 973.166.282-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:90F6B44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 668

PORTARIA N° 668/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). ADENILZA DA SILVA TEIXEIRA, servidor (a) EFETIVA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

13 A 16/05/2021 262 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR DEMANDAS RELACIONADAS A PACIENTES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2605-4, inscrição no CPF nº. 712.106.792-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F3B1B444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 671

PORTARIA N° 671/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **1/2 (meia) diária**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RUBENS FERREIRA DO NASCIMENTO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 13/05/2021 261 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.6921-3, inscrição no CPF nº. 139.179.515-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:78C07FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 676

PORTARIA N° 676/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 19/05/2021 265 REDENÇÃO

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6FF3CD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 677

PORTARIA Nº. 677/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 180,00**(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/05/2021 263 ALTAMIRA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: caixa, Agência 4524, conta poupança nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1AE4E593

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 678

PORTARIA N° 678/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/05/2021 264 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAL DE IPIS DO COVID-19 NA 10º REGIONAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D730040C

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE A.R.P Nº010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 020/2021.

EXTRATO DE A.R.P Nº010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 020/2021.
OBJETO: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas
EMPRESAS VENCEDORA:
1-CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - 03.712.368/0001-70
Subtotal adjudicado: R$ 627.065,40 (seiscentos e vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
02- LAZARINI & AZEVEDO LTDA - 18.142.954/0001-02
Subtotal adjudicado: R$ 167.744,30 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
03- SILVA SERVICOS, ACESSORIOS E PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - 18.225.480/0001-54
Subtotal adjudicado: R$ 551.614,00 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais)
04- L. A. BRAGA - 05.368.371/0001-44
Subtotal adjudicado: R$ 147.545,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
05- BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA - 29.422.673/0001-11
Subtotal adjudicado: R$ 82.518,46 (oitenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
05- IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - 08.870.944/0001-21
Subtotal adjudicado: R$ 2.093.965,80 (dois milhões noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
06- KATIA C COSTA ROCHA EIRELI - 11.891.095/0001-05
Subtotal adjudicado: R$ 521.381,76 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Pacajá/PA, 26 de maio 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D34C5FDD

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20210151 ORIGEM.: A.R.P-010/2021 - PREGÃO Nº PE 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20210151
ORIGEM.: A.R.P-010/2021 - PREGÃO Nº PE 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.870.944/0001-21
OBJETO.....: Aquisição de peças sob demanda para reposição de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.046.982,90 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.033, 2.040 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0EF020D1

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210152 ORIGEM...: A.R.P-010/2021 - PREGÃO Nº PE 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210152
ORIGEM...: A.R.P-010/2021 - PREGÃO Nº PE 020/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 29.422.673/0001-11
OBJETO: Aquisição de peças sob demanda para reposição de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 41.259,23 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.040, 2.033 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2CB99513

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 018/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 018/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 018/2021.**
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de refeições prontas com acompanhamento de sucos e derivados, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas e fundos municipais
EMPRESA VENCEDORA:
1-MIX BRASIL FOOD SERVICE EIRELI
CNPJ: 28.122.669/0001-75
Subtotal Adjudicado R$ 1.097.090,00(um milhão noventa e sete mil e noventa reais)

Pacajá/PA, 27 de maio 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F3B561C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 7/2021-001

ATO AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 7/2021-001

Chamamento Público sob regime de empreitada por item, cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA para processo de seleção e Chamamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a rede Pública de Saúde atendendo a necessidade básica do Fundo Municipal de Saúde de Piçarra-PA, assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Mediante estabelecido no edital e anexos. Data para credenciamento: 28/05/2021 até 11/06/2021 horário: 08:00hs às 12:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

Fone: 94 3422-1341

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:23459249

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Na matéria do Extrato de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 024/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4012-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, publicado no dia 25/05/2021, Edição ANO XII| Nº 2746, Pág.64 e 65, Código identificador: 0F40F481
Onde se lê "[...] EMPRESA CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Z2 COMERCIAL) – CNPJ: 20.778.470/0001-98 vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 04,05, 06, 09, 11, 14, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 NO VALOR de R$ 1.002.815,00 (Um Milhão Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais)."
Leia-se "[...] no valor de R$ 1.272.815,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais)".

Porto de Moz-PA, 26 de maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3A9A17A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA

Na matéria do Extrato de ATA SRP do PROCESSO Nº 024/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4012-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, publicado no dia 25/05/2021, Edição ANO XII| Nº 2746, Pág.65, Código identificador: 0F40F481,
Onde se lê "[...] EMPRESA CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Z2 COMERCIAL) – CNPJ: 20.778.470/0001-98 vencedora dos LOTES: 01, 02, 03, 04,05, 06, 09, 11, 14, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 NO VALOR de R$ 1.002.815,00 (Um Milhão Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais)."
Leia-se "[...] no valor de R$ 1.272.815,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais)".

Porto de Moz-PA, 26 de maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:0BD14865

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2-B/2021-FME

Na matéria do Extrato de contrato do PROCESSO Nº 024/2021-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4012-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA, publicado no dia 25/05/2021, Edição ANO XII| Nº 2746, Pág. 65, Código identificador: 0F40F481
Onde se lê "[...] EMPRESA CONTRATADA: NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Z2 COMERCIAL) – CNPJ: 20.778.470/0001-98 vencedora dos LOTES: 09,11 E 14-FME NO VALOR de R$ 353.100 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Cem Reais)."
Leia-se "[...] no valor de R$ 623.100,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil e Cem Reais)."

Porto de Moz-PA, 26 de maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9B24C287

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1008-2/2021-FME. PROCESSO Nº 019/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, COMUNIDADE BOM INTENTO, RIO ARURUZINHO, SETOR GUAJARÁ, NO MUNICÍPIO DE PORTO DE . Sendo vencedora a empresa: CIVIL- OBRAS E PROJETOS EIRELI CNPJ: 40.140.021/0001-27, com valor Total de R$ 324.410,84 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos). HOMOLOGADO. No dia 27 de maio de 2021.

Porto de Moz-PA, 27 de maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B27B4DB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210140

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-190503
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.213/0001-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ADESÃO AO PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:22C2E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20210038
PROCESSO Nº: 2021180103– PREGÃO PRESENCIAL SRP nº: 9/2021-180103
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP; CNPJ 12.307.485/0001-40
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES,), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.
VALOR: Acréscimo financeiro alteração contratual no valor de R$ 426.862,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais), também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha abaixo, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 11,81% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 3.614.153,00, (Três Milhões Seiscentos passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.041,015,00 e (quatro milhões, quarenta e um mil, quinze reais),)
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO 10/05/2021
VIGêNCIA DO CONTRATO: 10 de MAIO à 21 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210041
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP: CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.307.485/0001-40,
VALOR: Acréscimo financeiro contratual no valor de R$, 6.792,96 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), também faz observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha abaixo, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 5,34%% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 127.185,72, (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) passando o Contrato a ter o valor total de R$ 133.978,68 e (Cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 10/05/2021
VIGêNCIA DO CONTRATO: 10 de maio à 12 DE dezembro DE 2021

CONTRATO Nº: 20210039
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP: CNPJ 12.307.485/0001-40
VALOR: Acréscimo financeiro contratual no valor de R$ 110.424,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), também faz observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha abaixo, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 7,74%% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 1.426.407,00, (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.536.831,00 e (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais),
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 10/05/2021
VIGêNCIA DO CONTRATO: 10 de MAIO à 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20210040
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS – EPP, CNPJ (MF) 12.307.485/0001-40
VALOR: Acréscimo financeiro contratual no valor de R$ 104.128,00 (Cento e quatro mil, cento e vinte e oito reais), também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha abaixo, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, e aproximadamente 17,68% no valor total do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original R$ 589.088,00, (quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta e oito reais) passando o Contrato a ter o valor total de R$ 693.216,00 e (Seiscentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais),
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2021
VIGêNCIA DO CONTRATO: 10 de MAIO à 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:40C39B96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 027/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: N. DA S. LIMA - ME, CNPJ: 17.633.036/0001-05; OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde Antônio José Soares – Marechal Rondon.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 90 dias. Valor a ser pago R$ 17.513,00 (dezessete mil, quinhentos e treze reais).

Redenção/PA, 28 de maio de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:3A8C2B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 042/2021
Processo Licitatório Nº. 088/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **10/06/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, DE SAÚDE, E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:477846A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
UNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI CNPJ: 21.060.019/0001-01- **CONTRATO Nº 175/2021 –** Processo Licitatório Nº **093/2021**, na modalidade Dispensa de Licitação – Compra Direta nº **024/2021**, **Objeto**: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização e serviço de reforma de placas, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Redenção – PA. Assinatura: 24/05/2021, Vigência de 24/05/2021 e término em 31/12/2021. O valor está previsto estimado em R$15.851,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiane Teixeira Rosa
Código Identificador:54DB7DF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 422 DE 28 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo especifica:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
EDIMILSON BATISTA ALVES – Titular;
EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA – Primeiro Suplente;
SINELVA DUARTE DOS SANTOS – Segundo Suplente;
GESSICA PEREIRA DA SILVA – Titular;
JEANSLEY FRANÇA COSTA – Suplente.

II-Secretaria Municipal de Educação:
VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA – Titular;
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Suplente.

III- Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido:
SONIA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – Titular;
SILVONE GONÇALVES ANDRADE – Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos Trabalhadores do SUS:

I - SINDSAUDE – Sindicato dos trabalhadores em Saúde do Estado do Pará:
ANA MARA DOS REIS SILVA – Titular;
RAQUEL ALVES DE SOUSA – Suplente;
CLENIA SOUSA ARAUJO – Titular;
ELIZIENE MARIANO DA SILVA – Suplente.

ELIANA LUIZ – Titular;
ANA MONTEIRO LIMA – Suplente;
RAYANE NIELLY DOS SANTOS LIMA – Titular;
ELIETE DOS SANTOS LIMA – Suplente.

Art. 3°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes da Associação Comunitária de Rio Maria, conforme abaixo especifica:

I - Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria:
MARLETE ALVES DA SILVA – Titular;
EDILENE PESSOA SOUSA – Suplente.

II - Associação de Moradores do Bairro Cascalheira:
MARIA PERPETUA LIMA SANTOS – Titular;
MARIA IVONE FERREIRA COSTA – Suplente;
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA – Titular;
DINALZINA ALVES DA SILVA – Suplente.

III - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO – Titular
ALICE SILVA FERREIRA BELICIO – Suplente

IV - Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:
LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA – Titular
ARANDI GOMES DOS SANTOS – Suplente

V – Associação Comitê de Rio Maria:
JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – Titular
CLEMÊNCIA MACEDO RIBEIRO – Suplente

VI - Associação dos Idoso de Rio Maria:
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – Titular
IZAIAS MANOEL DE OLIVEIRA – Suplente

VII - Projeto Crianças do Rio:
TATIANA OZANAN – Titular
DIELLY CRISTINE FRANCO QUEIROZ – Suplente

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7B68D1A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210109

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-013 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.387,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.082440084.2.136 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.387,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:28C26FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-027 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS, FAIXADAS E PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

Abertura: 14/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: SALA DA CPL – Prefeitura de Municipal – Rua Gonçalves Dias, 400.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo telefone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DDEC0188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-028 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICÍPIO.

Abertura: 18/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8E5EAA19

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0301/2021

DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 319/2021-SMPAS;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, DIEGO SILVA RIBEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A0AD613

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0588/2021

DE 21 DE MAIO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão liminar da Ação Popular nº 0800572-80.2021.8.14.0046 que determina a imediata suspensão das gratificações e vantagens aos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0460/2021, de 20 de abril de 2021, que concede gratificação por regime especial de trabalho (Dedicação Exclusiva) ao servidor CARLOS ALMEIDA VIDAL, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE898A32

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 300/2021

DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei nº 684 de 19 de maio de 2015 e Lei nº 743 de 15 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CC6C010

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0126/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0126/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) NILTON DIAS COSTA, Matrícula nº 000.143-0, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/05/2021 e 28/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO a ALEPA E GABINETE DO DEP. GUSTAVO SEFFER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EDCDCF59

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0127/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0127/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) ERASMO CARIAS PEREIRA, Matrícula nº 000.106-3, lotado no(a) VEREADORES, ocupante do Cargo de VEREADOR, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 27/05/2021 JUNTO A EQUATORIAL – LUZ PARA TODOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0DCB6D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2021

Nº do Contrato: 146/2021 Nº do Processo: 0420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ALZIRA DE SOUZA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação..
Vigência: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$ 14,43 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:417DB960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2021

Nº do Contrato: 147/2021 Nº do Processo: 0420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ROSANGELA FERREIRA LEÃO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação..
Vigência: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$ 14,43 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6464A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2021

Nº do Contrato: 148/2021 Nº do Processo: 0420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANDRA DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação..
Vigência: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$ 14,43 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9F5FF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2021

Nº do Contrato: 149/2021 Nº do Processo: 0420/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SANDRA PINHEIRO DOMINGOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação..
Vigência: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$ 14,43 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232144-31900400
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de maio de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:6C1499B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

Nº do Contrato: 145/2021 **Nº do Processo:** 0452/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) RICARDO DA SILVA ROCHA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ENTREVISTADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Visando a continuidade das atividades do Programa Bolsa Familia, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 10 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1.471,69
Dotação Orçamentária: 0824300832125-31900400
Manutenção: Implementação e Ampliação do Programa Bolsa Família
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de maio de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:1066FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744, do dia 21 de maio de 2021, que dispõe sobre **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: dotação orçamentaria **1012201122087-31900400**-COVID19-HM
Leia-se: dotação orçamentaria **1030201122101-31900400**-HM

Rondon do Pará, 27 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:62EF74E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2021-001 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do SAAE.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2021 001 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA, com o valor total de R$ 171.430,00(Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2021

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:18A09F48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado da Carta Convite Nº 007/2021-CO-SEMSA, objeto: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA, lavrado em favor da Empresa: CONSTRUTORA SIMETRICA LTDA – ME, (CNPJ: 08.281.223/0001-86), vencedora no valor: de R$ 89.210,00 (oitenta e nove mil, duzentos e dez reais).

Rurópolis-PA, 24 de maio de 2021

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Sec Municipal de Saúde
Decreto 063/2021

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1A2BD440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Saúde torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **038/2021-PE/SEMSA** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS), HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), RURÓPOLIS-PARÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **10/06/2021 Horário 08:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1B0F226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social – torna-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2021-PE/PMR** tipo menor preço por lote, constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA. Data da abertura **11/06/2021** Horário 08:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:862FFC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAIRU FARIAS DANTAS**, nomeado através do Decreto nº 508/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica** do Núcleo de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4A6E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARYANA GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acompanhamento de Contratos Administrativos** do Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 687/2021 – GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B6D89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NIVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos - NLC, Nível III,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:66473D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DILTON DA MOTA SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica** do Núcleo de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7C05B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 02/06/2021
HORÁRIO: 14h30m

TIPO DE SESSÃO: ORDINÁRIA VIRTUAL
SESSÃO Nº 003

Enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID- 19, todos os julgamentos do recursos do CMC ocorrerão de forma virtual.

O aplicativo que será utilizado é Google Meet.

Link será enviado ao Recorrente.

RECURSOS

1 - Recurso Voluntário R.V. 010/2019
Recorrente: **J R SERVIÇO DE AUTO ESCOLA**
Relatora: **Suyane Pereira**
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº PAF 463/2018 – Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Finanças.

2 - Recurso Voluntário R. V. 016/2019
Recorrente: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM**
Relatora:**Lucilaine Gimenes Freire**
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 582/2019– Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

3 - Recurso Voluntário R. V. 016/2018
Recorrente: **AUTO LOCADORA ALPAMO - ME**
Relator: **Wilson Luiz Santos Ferreira**
Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 584/2017– Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3346C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 – SEMMA, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários Municipais em expedir instruções para a execução Leis, conforme o art. 56, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA** está em busca de dar efetividade a Lei nº 19.192/2012, que dispõe sobre a arborização do Município de Santarém e dá outras providências, e criar o **PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**;

CONSIDERANDO que a arborização colabora de forma significativa para a melhoria do conforto térmico;

CONSIDERANDO que a arborização é elemento de contemplação, fornecedora de flores e centro de configuração paisagística, como ponto de referência para orientação e identificação, possibilitando a proximidade e convivência do homem com a natureza no espaço construído, visando a sua readequação com o mobiliário urbano e rural do Município de Santarém;

CONSIDERANDO ações do Programa Arborizar Santarém lançado em 25.03.2021, tendo como parceiros a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca –SEMAP, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, o Instituto Federal do Pará – IFPA, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS do Pará.

RESOLVE:

Art. 1° Fica criado o Grupo de Trabalho para definir e sistematizar os parâmetros essenciais para a consequente elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho que trata o *caput* deste artigo fica sobre a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente–SEMMA.**

Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto por 2 (dois) servidores da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, além de representantes indicados pelos convidados especificados no artigo 3° desta Instrução Normativa.

Art. 3° Serão convidados a indicar seus membros titulares e seus respectivossuplentespara integrar o Grupo de Trabalho na seguinte composição:

I. 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal;
II. 03 (três) representantes do Poder Público Estadual;
III. 02 (dois) representantes do Poder Público Federal;
VI. 03 (três) representantes de Instituições de Pesquisa e de Ensino Superior;
V. 03 (três) representantes do Terceiro Setor;
VI. 02 (dois) representantes da Classe Profissional;

VII. 01 (um) representante da Concessionária de Energia Elétrica;
VIII. 02 (dois) demais interessados.

§ 1° Os convites serão formalizados por Ofício pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente– SEMMA**, encaminhados aos segmentos supracitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.

§ 2° As indicações deverão ser feitas até 10 (dez) dias após a data de recebimento dos ofícios enviados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente–SEMMA.**

§ 3° A não indicação de algum dos representantes previstos, no prazo estabelecido, não impedirá a constituição do Grupo de Trabalho e o início dostrabalhos, sendo estes substituídos.

§ 4° A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, tornará pública composição nominal do Grupo de Trabalho no sítio eletrônico da Prefeitura de Santarém, na rede mundial de computadores - internet.

§ 5° As entidades de Terceiro Setor devem possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

§ 6° Os convidados do inciso VIII para ingressarem no Grupo de Trabalho necessitam de anuência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 4° Compete ao Grupo de Trabalho se reunir quantas vezes forem necessárias para elaborar conjuntamente os parâmetros do **PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com base na realidade municipal, respeitando a legislação vigente.

Art. 5° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 01 (um) ano para cumprir seus objetivos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 26 de maio de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C9DF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 30/2021

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARAATUAR COMO AGENTE DE FISCALIZAÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Meio ambiente de Santarém/PA, João Antônio Paiva de Albuquerque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº007/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designo o servidor **ABIMAEL BALIEIRO SILVA**, matrícula88057, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio ambiente de Santarém/SEMMA, para cargo de Agente de Fiscalização a contar do dia 10/05/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE

Santarém, 07 de Maio de 2021.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº007/2021

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF62B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GABRIEL RODRIGUES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F98C652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de

Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO FELIPE VASCONCELOS DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Logística** da Divisão Especializada de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8524A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOSILENE PEREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Contratos e Convênios, do Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DECFFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – NMAC, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KATIUSCIA CUNHA AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade – NMAC, Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9351348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARCIA ELISABETE FEITOSA REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:664C6F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 801/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARCIA ROCHELLI SANTOS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cotação** do Núcleo de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89607DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SIDNEY JOSÉ LOPES BECHARA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Serviços Hospitalares** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:383FAE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 803/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VITOR TADEU DA SILVA CORDEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos** da Divisão Especializada de Planejamento, do Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6C395C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 804/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA E AUTORIZAÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Auditoria e Autorização Médica** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6DB0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 805/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MICHAEL DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos e Programas** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 553/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF0F9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 806/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IGOR ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 538/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FC8C9F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 807/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **BRUNA OLIVEIRA DE MELO**, nomeada através do Decreto nº 346/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E8F2348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C59917E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 809/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA FONSECA**, nomeado através do Decreto nº 067/2021 – GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2021, matrícula nº 86292, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 19/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A50BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 811/2021 – GAP/PMS, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KELYANE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18DF445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812/2021 – GAP/PMS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALDOMIRO SOUZA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8CE4AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 813/2021 – GAP/PMS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/04/2021, a Sra. **SHEILA JOSIANNE JATI DE FARIAS**, nomeada através do Decreto nº 192/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8F89AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 814/2021 – GAP/PMS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/04/2021, a Sra. **LEILIANNY MIRANDA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 194/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação e Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DDE8AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 815/2021 – GAP/PMS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL II DE BOA ESPERANÇA, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/04/2021, a Sra. **LARISSA LIRA NASCIMENTO**, nomeada através do Decreto nº 411/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Representação Distrital II de Boa Esperança**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6EE40812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 816/2021 – GAP/PMS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/04/2021, a Sra. **LUANA CARLA COSTA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 468/2021 – GAB/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7ED68559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 818/2021 – GAP/PMS, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ALBA VALÉRIA JORGE LIMA**, nomeada através do Decreto nº 446/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0AFD69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.206, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O TEXTO REDACIONAL DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 20.661, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 20.661, de 02 de outubro de 2019, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providencias, ficando com o seguinte texto:

"Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 123.000.000,00 (cento e vinte três milhões de reais), destinados aos serviços de infraestrutura, incluindo obras de pavimentação, drenagem, melhorias necessárias e úteis em logradouros públicos, bem como obras diversas de interesse social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:13064E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.207, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO CIPOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Comunidade de Cipoal, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominada "Enfa. Maria de Fátima Maia Duarte".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1537E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – SEMSA – UASG 927446

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades das ambulâncias, ambulanchas e programa melhor em casa da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 28/05/2021. Abertura das Propostas: 14/06/2021 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 27 de maio de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:44457A60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00501001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-140101.
Publicado dia 10/03/2021 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DE MANUTENÇÃO DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2021
Contrato: 2021100301
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA
CNPJ 17.270.657/0001-71
Valor Total: de R$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.103010200.2.044 Manutenção do prgrama PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 122.340,00, Exercício 2021 Atividade 0301.103040246.2.052 Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria da União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 36.920,00, Exercício 2021 Atividade 0301.103040246.2.053 Manutenção do Programa Vigilância Sanitaria do Estado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.760,00, Exercício 2021 Atividade 0301.103010202.2.045 Manutenção do Programa Saúde Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 62.230,00, Exercício 2021 Atividade 0302.100320043.2.054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 176.710,00, Exercício 2021 Atividade 0301.103010211.2.046 Manutenção do Serviço de Atendimento Móv el de Urgencia-SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 67.840,00.
Vigência: 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:9EF7C88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00203001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-240301.
Publicado dia 14/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO PARA ABASTECIMENTO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO
Exercício: 2021
Contrato: 2021140501
Contratada: E TEIXEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ 40.968.560/0001-59
Valor Total: de R$ 45.308,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0201.041220052.2.010 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 950,00, Exercício 2021 Atividade 0202.041220052.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.600,00, Exercício 2021 Atividade 0203.041220052.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraÄEstrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.600,00, Exercício 2021 Atividade 0205.041220052.2.031 Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 950,00, Exercício 2021 Atividade 0206.041220052.2.040 Manutenção do Setor de Turismo, desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.600,00, Exercício 2021 Atividade 0201.041220052.2.010 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.402,50, Exercício 2021 Atividade 0202.041220052.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.388,50, Exercício 2021 Atividade 0203.041220052.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de InfraÄEstrutura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.415,00, Exercício 2021 Atividade 0205.041220052.2.031 Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.402,50.
Vigência: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:E08E20E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00203001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-240301.
Publicado dia 20/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO PARA ABASTECIMENTO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Contratante: FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Exercício: 2021
Contrato: 2021200501
Contratada: E TEIXEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ 40.968.560/0001-59
Valor Total: de R$ 3.497,20 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0601.123610403.2.104 Manutenção do FUNDEB 40 - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.497,20
Vigência: 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:E8EFC17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00203001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-240301.
Publicado dia 20/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO PARA ABASTECIMENTO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS JUNTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2021
Contrato: 2021200502
Contratada: E TEIXEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ 40.968.560/0001-59
Valor Total: de R$ 2.660,60 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0302.101220052.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.660,60.
Vigência: 20 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:1B3E9972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301.
Publicado dia 21/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
Exercício: 2021
Contrato: 2021210501
Contratada: M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.096.989/0001-96
Valor Total: de R$ 64.639,82 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0202.041220052.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 29.860,76, Exercício 2021 Atividade 0203.041220052.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.641,97, Exercício 2021 Atividade 0204.041220052.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.124,46, Exercício 2021 Atividade 0201.041220052.2.010 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.012,63 .

Vigência: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:B047387C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE CERTAME

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-PMSN – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01901001/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2021-220101.
O Município de Santarém Novo/Pa, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, CONVOCA o licitante HABILITADO a empresa: V.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.292.691/0001-60, participantes da Tomada de Preços n°002/2021-PMSN, para Reabertura da sessão pública, referente à"Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município".

para reabertura da sessão pública, para abertura do envelope de proposta, no dia 01/06/2021, às 10:00hs. horas na Sala de reuniões, localizado no complexo administrativo municipal (anexo a Prefeitura), na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128 - CEP: 68720-000, nesta Municipalidade, informações e esclarecimentos via e-mail – pmsn.licita@gmail.com ou Fone: (91) 98505-0804, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:825B57C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021-GABPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 27 de maio de 2021

"Decreta LUTO oficial para as repartições públicas do Município em forma de pesar pelo falecimento de FELINA LOPES DA SILVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, *Jefferson Douglas Jesus Oliveira*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **FELINA LOPES DA SILVA** ocorrido em 27 de maio de 2021, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a Sra. **FELINA LOPES DA SILVA**, nascida em 27/03/1957, era servidora pública estando lotada na Secretaria Municipal de Educação como Professora, atualmente executando suas tarefas na Secretaria de Educação.
CONSIDERADO os relevantes serviços prestados pela servidora tanto na educação municipal quanto na educação Estadual, tendo sido Auxiliar de Secretaria e posteriormente Secretária da Escola Estadual de Ensino Fundamental "MACÁRIO DANTAS nos anos 1981/82 e 1989, prestando serviços na educação municipal desde 1988, sendo aprovada em concurso público municipal em 2003;

CONSIDERANDO a comoção geral causada em virtude da morte da servidora;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por três (03) dias, em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento da Senhora **FELINA LOPES DA SILVA.**

Artigo 2º - Todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal continuarão funcionando em sua normalidade

Artigo. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não sendo revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 27 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6830EDB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2021

DECRETO Nº 21/2021 - GMPSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de maio de 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, bem como trouxe novo regramento acerca do Conselhos Municipais para controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 517/2021 que instituiu o Novo Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – CACS – FUNDEB na forma da Lei Federal nº 14.113/2020, no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, a seguir discriminados:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Edna Maria de Jesus de Sousa Tupinambá
Suplente: Marcus Hôndulo Lopes da Silva

II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Carleny Botelho Carvalho
Suplente: Eunice Alves Miranda de Sousa

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Geraldo Isaias Braga de Oliveira
Suplente: Raimundo Bezerra da Silva

IV – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Doriel Martins de Sousa
Suplente: Iolete de Sá Alencar Sousa

V – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Francisca Cardoso da Luz
Suplente: Maria Rozilene dos Santos

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Sidnez Cardoso da Luz
Suplente: Roseane da Silva Morais
Titular: Tânia Maria Soares de Oliveira
Suplente: Valquiria Bispo da Silva

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Emilly Vitória Barros dos Santos
Suplente: Tháila dos Santos Cirqueira
Titular: Maykon Douglas Sousa Silva
Suplente: Aline Vieira de Carvalho

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jacirene de Melo França
Suplente: Aline Chaves

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Idael Lima da Silva
Suplente: Aldeone de Sousa Medrado

X – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS
Titular: Francivaldo Pereira de Freitas
Suplente: Akarapitan Suruí

XI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE CAMPO
Titular: David da Cruz de Sousa
Suplente: Osmilton Conceição Ramos

XII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS RIBEIRINHAS
Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira
Suplente: Maria Iolanda Lopes da Silva

Art. 2º Os membros do CACS-FUNDEB nomeados na forma do Art. 1º terão um mandato até **31 de dezembro de 2022**, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica composto a Diretoria do Conselho do FUNDEB através da eleição e posse realizada no dia 17 de maio de 2021 pelos Conselheiros Titulares, a saber:

Presidente: Geraldo Isaias Braga de Oliveira
Vice-Presidente: Sidnez Cardoso da Luz

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:08988CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NOELHA MARIA DA SILVA CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008**,** pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48C147A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARGARETE NONATO FERRO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018**,** pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A28ACDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:633A272A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SARAH RAQUEL SABINO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A2993D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CIDALHA FERNANDES DIAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:56C022D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021

PORTARIA Nº 249/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA SANDRA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD0348CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA Nº 250/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **PATRICIA QUEIROZ DE ARRUDA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0D3BCAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2021

PORTARIA Nº 250/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **PATRICIA QUEIROZ DE ARRUDA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3DAF4B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIUZA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 03/05/2021 a 01/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:269FD092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS A. DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 17/05/2021 a 15/07/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:68BD2CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **CLOVES FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:75ABBE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **IVAN BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:83300161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ COELHO GRACIAS,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 05/05/2021 a 03/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DAE98E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ GRACIAS RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D4A4AEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ONEZIO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0A3C8F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **EDENILTON ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:91F9BD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021

PORTARIA Nº 260/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 25 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ROSIRALDO BARROS DIAS,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:90394FD4

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB/SAGA

COMUNICADO DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

CONSIDERANDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO que dispõe da eleição e posse da Nova Diretoria do cacsfundeb marcado para o dia 12/05/2021 na E.M.E.F. Limirio Rodrigues de Amorim, sendo realizado dia 17/05/2021, conforme registro em ata;

CONSIDERANDO a lei de numero 14.133 de 20 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral Registrado conforme o Regimento Interno do Cacsfundeb, da Eleição e Posse da Nova Diretoria Registrada em ata especificamente para esse fim;

CONSIDERANDO o artigo 11 do Regimento Interno, Paragrafo Único inciso § 6º do caput deste artigo a seguir:

Parágrafo Único: O Presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

CONSIDERANDO os nomes dos candidatos e resultado Registrado na ata da eleição, se manifestando candidato a presidência somente o senhor Geraldo Isaias Braga de Oliveira e sendo eleito por unanimidade e sendo escolhido pelo colegiado o senhor Sidnez Cardoso da Luz para o cargo de vice presidente.

CONSIDERANDO o exposto, o Presidente da mesa, comunica e faz saber a todos os seguimentos a respeito do Processo de eleição e posse para cargo de presidente e vice-presidente, considera com base no Paragrafo Único do caput § 6º que em caso de impedimento do presidente o vice-presidente assumirá a presidência do Cacsfundeb, ficando da seguinte forma:

Presidente: **GERALDO ISAIAS BRAGA DE OLIVEIRA** seguimento Professor;
Vice-Presidente: **SIDNEZ CARDOSO DA LUZ** segmento pai.

São Geraldo do Araguaia Pará, 17 de Maio de 2021.

AGNALDO DA COSTA VALES
Presidente da Mesa

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:02B9182C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.029/2021.

Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), no âmbito do Município de São João de Pirabas/PA, em adequação a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; revoga os dispositivos da Lei nº. 891, de 27 de fevereiro de 2007, e da Lei nº. 926, de 17 dezembro de 2009; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, ainda, de acordo com o disposto nos artigos 33, 34 e seguintes da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de São João de Pirabas/PA.

CAPÍTULO II
Da Composição
Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º. Integrarão ainda o Conselho, quando houver:
a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
c) 2 (dois) representante organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante das escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas do campo;
f) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§2°. Os membros do Conselho previstos no*caput*e no § 1º, observados os impedimentos dispostos no §4º deste artigo, serão indicados da seguinte forma:

I - nos casos das representações do ente municipais, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.
§3°. Os membros titulares do Conselho farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.
§ 4º. A indicação referida §2º deste artigo deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
§ 5º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 2º.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB;
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
§ 7°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 8º**.** O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 9º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
§ 1º Na hipótese que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, simultaneamente ou não, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
§1°. O primeiro mandato dos membros do Conselho, imediatamente posterior a publicação da referida Lei, terá validade até a data de 31/12/2022.
§2°. A partir do dia 01/01/2023, o mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição, conforme exposto no caput do presente artigo.

CAPÍTULO III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas competente.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 27 de maio de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B899493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO a Homologação por sentença referente ao processo nº 0000123-44.2003.8.14.0093, exarada sob o termo de audiência em 27/04/2021, pelo Juiz de Direito Daniel Bezerra Montenegro Girão da Comarca de Santarém Novo-PA, Vara única de São João de Pirabas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. **REINTEGRAR** a servidora Sra. **ODACI SARMENTO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º. A remuneração e a carreira da servidora reintegrada obedecerão às normas preconizadas na Lei Municipal nº 921 de 10 de dezembro de 2009**.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 27 de maio de 2021.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B8D6786C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) Municipal de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0053** a seguir:

OBJETO.....,.....: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA "PARQUE AMBIENTAL" E "BR 010"A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO"**

FAVORECIDO.....: R. R. TRAVASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.397.926/0001-37 no valor de R$ 16.501,10 (Dezesseis mil e quinhentos e um reais e dez centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Eduardo Sampaio Gomes Leite, na qualidade de Gestor Municipal.

São Miguel do Guamá - PA, 18 de maio de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:BE2BE999

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210171

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0053

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: R.R TRAVASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA "PARQUE AMBIENTAL" e "BR 010", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR TOTAL.....: R$ 16.501,10 (dezesseis mil, quinhentos e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.154520015.2.100 Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.501,10

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2021 a 20 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:974C2086

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2021- 0034** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (LOCAÇÃO) PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FAVORECIDO.....: M P DE JESUS DES. E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, com artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Cristiana Grimouth Taveira na qualidade de Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:F7FF1BE5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210170

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00034

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M P DE JESUS DES. E LICENCIAMENTO DE PROG.DE COMPUTADOR LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (LOCAÇÃO) PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 96.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:4436E141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010A/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 10.673,86 (Dez mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/pa
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F8A93E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010F/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.420.347/0001-06, estabelecida à Rua Ademar Martins Vieira, n° 300, Belo Horizonte – MG – CEP : 31.310-630.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 1.872,60 (Um mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:144BEFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010K/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AV SEIS, nº 164, CEP 68.530-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: RIO MARIA, UF: PA, E-MAIL: conttec_rio@hotmail.com TELEFONE (94) 99252-8741.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 35.123,79 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4018C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010P/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, 501, CEP 68.555-103, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, E-MAIL: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 3426-1585.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 18,573.77 (Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia /PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E2636727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010V/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.622.426/0001-05, estabelecida à R SUCUPIRA, N 29, CEP: 68.537-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CANAA DOS CARAJAS, UF: PA, E-MAIL: RISQUE-RABISQUE@HOTMAIL.COM, TELEFONE (94) 99207-5293.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 3.805,00 (Três mil e oitocentos e cinco reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/ PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:51A09DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010W/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 09.358.626/0001-49, estabelecida à R CASTANHEIRA, N 18, CEP: 68.537-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: CANAA DOS CARAJAS, UF: PA, E-MAIL: tecniconcanaa@hotmail.com, TELEFONE (94) 99167-5236.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela

CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 4.545,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5321DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010X/PMS/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.560.857/0001-30, estabelecida à R 68, N 8, QUADRA106, LOTE 04, CEP: 74.055-100, BAIRRO: CENTRAL, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO, E-MAIL: STOCKPAPELARIA@GMAIL.COM, TELEFONE (62) 3226-9308.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 5.596,69 (Cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:4E4376C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010D/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 11.617,48 (Onze mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EBB429FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010-I/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.420.347/0001-06, estabelecida à Rua Ademar Martins Vieira, n° 300, Belo Horizonte – MG – CEP : 31.310-630.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$1.637,40 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D909EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010N/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AV SEIS, nº 164, CEP 68.530-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: RIO MARIA, UF: PA, E-MAIL: conttec_rio@hotmail.com TELEFONE (94) 99252-8741.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 37.824,51(Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7A037EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010T/PMS/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, 501, CEP 68.555-103, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, E-MAIL: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 3426-1585.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 20.590,42 (Vinte mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata

de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:651D9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010A-I/PMS/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.560.857/0001-30, estabelecida à R 68, N 8, QUADRA106, LOTE 04, CEP: 74.055-100, BAIRRO: CENTRAL, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 6.168,10 (Seis mil e cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A3B1438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010B/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 7.597,55 (Sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5D4F8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010E/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 43.565,55 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:06B40164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010G/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará..

CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.420.347/0001-06, estabelecida à Rua Ademar Martins Vieira, n° 300, Belo Horizonte – MG – CEP : 31.310-630.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DEBCA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010-J/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.420.347/0001-06, estabelecida à Rua Ademar Martins Vieira, n° 300, Belo Horizonte – MG – CEP : 31.310-630.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 7.625,40 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2A4CDDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010L/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AV SEIS, nº 164, CEP 68.530-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: RIO MARIA, UF: PA, E-MAIL: conttec_rio@hotmail.com TELEFONE (94) 99252-8741.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 26.277,48 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BF8C15BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010-O/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AV SEIS, nº 164, CEP 68.530-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: RIO MARIA, UF: PA, E-MAIL: conttec_rio@hotmail.com TELEFONE (94) 99252-8741.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 141.436,86 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2CD18CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010Q/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, 501, CEP 68.555-103, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, E-MAIL: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 3426-1585.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 13.657,73 (Treze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3643E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010U/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, 501, CEP 68.555-103, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, E-MAIL: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 3426-1585.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 76.817,29 (Setenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:00B57B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010Y/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.560.857/0001-30, estabelecida à R 68, N 8, QUADRA106, LOTE 04, CEP: 74.055-100, BAIRRO: CENTRAL, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO, E-MAIL: STOCKPAPELARIA@GMAIL.COM, TELEFONE (62) 3226-9308.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 4.052,31(Quatro mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6040B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010A-II/PMS/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.560.857/0001-30, estabelecida à R 68, N 8, QUADRA106, LOTE 04, CEP: 74.055-100, BAIRRO: CENTRAL, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 23.357,01 (Vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:88E05EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010C/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, Setor Sol nascente, S/N, Sapucaia/PA.

CONTRATADA: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 04, BAIRRO: VILA UNIÃO, CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 6.365,96 (Seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8C2E2F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010H/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, Setor Sol nascente, S/N, Sapucaia/PA.
CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI; C.N.P.J. nº 14.420.347/0001-06, estabelecida à Rua Ademar Martins Vieira, n° 300, Belo Horizonte – MG – CEP : 31.310-630.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 828,60 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:53CD5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010M/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, Setor Sol nascente, S/N, Sapucaia/PA.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à AV SEIS, nº 164, CEP 68.530-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: RIO MARIA, UF: PA, E-MAIL: conttec_rio@hotmail.com TELEFONE (94) 99252-8741.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 21.621,36 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:EE4581DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010R/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, Setor Sol nascente, S/N, Sapucaia/PA.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. Nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à R BRASIL, 501, CEP 68.555-103, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: XINGUARA, UF: PA, E-MAIL: PAPELAVEIA@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 3426-1585.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 11.722,19 (Onze mil e setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6F3C2F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/PMS/2021

CONTRATO Nº 010Z/PMS/2021

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.560.857/0001-30, estabelecida à R 68, N 8, QUADRA106, LOTE 04, CEP: 74.055-100, BAIRRO: CENTRAL, MUNICÍPIO: GOIANIA, UF: GO.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, destinados ao atendimento desta Administração.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 3.357,39 (Três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 005/PMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 25/05/2021 e extinguindo-se em 23/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 005/PMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 005/PMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:99AEEA8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO.
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210011; **ORIGEM:** INEXIGIBIDADE nº 6/2021 – 010FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** INGRESSON PEREIRA DOS SANTOS; **OBJETO:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINATURA**:** 06/05/2021.

ANETE NEUCYANE VIANA COSTA SOUZA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:730AE1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210009; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6/2021 – 008FMS; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** PERCY AGUSTIN TELLO DAVILA; **OBJETO:** Acréscimo na quantidade de 30 plantões, que equivalem 13,63%, nos termos do art. 65, § 1º, da lei federal nº 8.666/93; **PROGRAMA DE TRABALHO:**Exercício 2021 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.35.00; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

HEBER ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:202523E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua em conveniência com a **Secretaria Municipal de Administração**, torna público o extrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-240301-PMT**. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas secretarias agregadas. Contratada: **ADRIANO PIRES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 202.542.158-31. Contrato: nº 2021052401. Valor R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 24/05 a 31/12/2021. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 24 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F94A2E33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210175 – ORIGEM: DISPENSA N° 7/2021-035PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 868.200,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 13 de maio de

2021 a 13 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATO Nº: 20210177 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-017FMS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular em paciente usuário do SUS com quadro grave que impõe risco de perda de visão, retinopatia diabética (CID H36.0) em ambos os olhos, com descolamento de retina tracional associado à catarata em ambos os olhos, residente no Município de Tucumã-Pará.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 27 de maio de 2021 a 28 de junhode 2021 - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4A6AEAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-035PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 868.200,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos reais. Ratifico a Licitação amparada no art.24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

TUCUMÃ - PA, 11 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D1C5FA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-017FMS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular em paciente usuário do SUS com quadro grave que impõe risco de perda de visão, retinopatia diabética (CID H36.0) em ambos os olhos, com descolamento de retina tracional associado à catarata em ambos os olhos, residente no Município de Tucumã-Pará**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 26 de maio de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EBCE48FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 35/2021**PM**T

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210175
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-035PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DESTINADOS A DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Maio de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5BBFC4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 63/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210177
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-017FMS
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia ocular em paciente usuário do SUS com quadro grave que impõe risco de perda de visão, retinopatia diabética (CID H36.0) em ambos os olhos, com descolamento de retina tracional associado à catarata em ambos os olhos, residente no Município de Tucumã-Pará.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6166F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MAIO DE 2021

Nº DO CONTRATO: 170/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LUANA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.550,00

Nº DO CONTRATO: 171/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROMILDA DA SILVA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICA DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 172/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): **JULIA RANNA MENEZES MOURÃO**
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICA
VIGÊNCIA: 04/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 14.000,00

Nº DO CONTRATO: 173/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): **DEBORA DE JESUS MORAIS**
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTÓLOGA CEO C/ESP. 20H
VIGÊNCIA: 05/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 4.000,00

Nº DO CONTRATO: 174/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RICARDO PORTELA ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 05/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 175/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MICHELLE DE FREITAS NUNES BORBA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ODONTÓLOGO CEO C/ESP. 20H
VIGÊNCIA: 12/05/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 4.000,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:2F6A287F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-026

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-026.** Realizado no dia 06/05/2021 sendo as empresas vencedoras dos todos lotes:
Lote 01: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP;
Lote 02 e 03: CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
Lote 04: CONSTRUTORA FALCAO E SERVIÇOS LTDA, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 17 de maio de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-030
A Prefeitura Municipal de Tucuruí, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2021-030.** Realizado no dia 19/05/2021 sendo as empresas vencedoras de todos os itens:

LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 20 de maio de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Munipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-026

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédio e espaços públicos da prefeitura e fundos municipais de tucuruí-pa, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço das empresas**: Lote 01: CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP; - valor R$ 10.578.400,00; Lote 02: CONSTRUTORA TRITTON SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – valor R$ 10.578.999,99; Lote 03 – valor R$ 7.364.000,00 e Lote 04: CONSTRUTORA FALCAO E SERVIÇOS LTDA – valor R$ 3.685.540,01** Ata de Registro de Preços nº 2021021 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-030

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração municipal de Tucuruí.

A Preeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa**: LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – valor R$ 2.424.000,00** Ata de Registro de Preços nº 2021022 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CCD9331F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-029

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa Especializada para aquisição de KIT ENXOVAL, visando atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve Registrar o preço da empresa**: R. J. COMÉRCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI – valor R$ 117.600,00** Ata de Registro de Preços nº 2021023 Vigência: 12 meses.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistencia Social

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-029
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2021-029.** Realizado no dia 19/05/2021 sendo a empresa vencedora do item:

01: R. J. COMÉRCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Assistência Social no dia 20 de maio de 2021.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:272EACD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210166 Origem: DL 003/2021-FME Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: Sandro A.N. Monteiro Eireli CNPJ: 26.549.015/0001-05 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para otimização de uso ferramentas tecnológicas. Valor R$ 15.000,00. Vigência: 19/06/2021 Data: 19/05/2021.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F23AF54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura: 11/6/2021 as 9:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais. Menor preço por item. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:CE3813E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314-21-RHANA PATRÍCIA DE MORAIS LIMA CARVALHO

DECRETO Nº. 314/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO,** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ESF- MARAJOARA II,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 314 do dia 20 de maio de 2021,** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a Srª**. RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Xinguara-PA, 20 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

RHANA PATRICIA DE MORAIS LIMA CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A896B19C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 21/2021/PMX.
CONTRATADO**: VICTOR DA COSTA BORGES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.547,14**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:584080F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329-21-NIELE DO CARMO EVANGELISTA

DECRETO Nº. 329/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/12 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **NIELE DO CARMO EVANGELISTA,** para o cargo efetivo de **MERENDEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 329 do dia 20 de maio de 2021,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **MERENDEIRA**, a Sra**. NIELE DO CARMO EVANGELISTA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:

CLASSE: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos a que se destinam na preparação e distribuição de merendas escolares, bem como coordenar e manter a higiene no local do preparo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
executar o preparo e distribuição da alimentação escolar nas escolas do Município, conforme determinação superior;

manipular de alimentação escolar e ter sobre sua guarda outros materiais e instrumentos que lhe forem confiados;

providenciar a guarda e estocagem de produtos nas condições higiênicas e armazenagem adequada;

planejar e padronizar a quantidade de alimentos e produtos preparados e distribuídos, evitando a deterioração e o desperdício;

seguir a orientação expedida para a formulação do cardápio alimentar, cuidando para que este seja feito de acordo com os padrões normatizados e recomendados pelos órgãos oficiais;

garantir a boa qualidade no preparo da alimentação escolar, garantindo a higiene e limpeza nos estabelecimentos de ensino da rede pública;

realizar outras atividades que lhe forem cometidas.

Xinguara-PA, 20 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

NIELE DO CARMO EVANGELISTA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0E88F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 039 - 2021 - LOCAÇÃO - VEICULOS - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 078/2021/PMX

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, EM REGIME DE DIÁRIA, HORA e MÊS TRABALHADO, SEM O CONDUTOR/MOTORISTA. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, deste Município de Xinguara/PA.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 11/06/2021.

HORA e LOCAL: 11h00 (Onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A15E8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 047/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 087/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 047/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS, destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação.

Data de início da sessão: 11/06/2021.

HORAeLOCAL: 08h00 (Oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de maio de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DE05383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE 07/2021/SEMED - FUNDAÇÕES - QUADRA DA ESCOLA BETEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 68/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE - nº 07/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS ATRAVÉS DE ESCAVAÇÃO DE ESTACAS RAIZ, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. BETEL,** localizada na Av. Orlando Luiz Muraro, setor Marajoara II, sede deste município de Xinguara – PA. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:

Nº 3 – N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 279b, Setor Centro, Curionópolis - PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.692/0001-47, Fone; (94)99204-2056, e-mail; engnilbertobigtec@gmail.com, classificada com o valor global de R$ 152.620,63 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Xinguara - PA, 26 de maio de 2021.

Município de Xinguara/pa.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3718CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 046/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para compra futura de ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO INFANTIL, destinados para mobiliar unidades da educação infantil do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 201500476, firmado com o Ministério de Educação.

Data de início da sessão: 10/06/2021.

HORAeLOCAL: 08h00 (Oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 27 de maio de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:DA12B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE 007/2021/SEMED - OBRAS DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS - QUADRA DA ESCOLA BETEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 68/2021/PMX
CONVITE N° 07/2021/SEMED.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2021/PMX.

OBJETO: Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS ATRAVÉS DE ESCAVAÇÃO DE ESTACAS RAIZ, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M.E.F. BETEL,** localizada na Av. Orlando Luiz Muraro, setor Marajoara II, sede deste município de Xinguara – PA.
PERIODO DE CONTRATAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 152.620,63 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos).**

Dotação orçamentária do exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.1040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

XINGUARA-PA, 27 de maio de 2021.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96.

CONTRATADA: **N. S. BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Avenida Pernambuco, nº 279b, Setor Centro, Curionópolis - PA, CEP: 68.523-00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.692/0001-47.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E3F2719B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**
Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),

o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;

Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 26 de Maio de 2021

JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
WESLEY DE ARAUJO RAMOS	60020025378	Agente de Portaria - Zona Urbana	108
RENATA DOS REIS DE SOUSA	96422211287	Agente de Portaria - Zona Urbana	109
NATHALIA NASCIMENTO CAMPOS	98430556249	Agente de Portaria - Zona Urbana	110
LIDIANNE CRISTINA DOS ANJOS BARATA	51642573272	Agente de Portaria - Zona Urbana	111
LAIANY MEDEIROS	99225867204	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	290
TAYANE SILVA ROCHA	00616705298	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	291
NÚBIA SANTOS OLIVEIRA CRUZ	00316003280	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	292
ELANE ARAUJO CONDE	00141582219	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	293
JOCELY RABELO DE OLIVEIRA	02075933103	Assistente Administrativo	254
ERICA DA SILVA COSTA	01678648230	Assistente Administrativo	255
CRISTINA SOUSA LIMA BARROS DE OLIVEIRA	04112297378	Assistente Administrativo	256
YASMIM DE ANDRADE RAMOS	98303384287	Assistente Administrativo	257
MATHEUS SOUZA QUEIROZ	01393288235	Assistente Administrativo	258
MYRELLE CORREIA SOARES	00478321260	Assistente Administrativo	259
PEDRO EVERTON SILVA TORRES	03022713177	Assistente Administrativo	260
ANA PAULA REIS DA SILVA JANUARIO	01778850251	Assistente Administrativo	261
LETICIA FELIPE DOS SANTOS	02990802266	Assistente Administrativo	262
RODSON GOMES DA SILVA	73947326220	Auxiliar de Farmácia	34
MICHELE BARROS DE OLIVEIRA	00078777224	Auxiliar em Saúde Bucal	22
JESSICA SOUZA LIMA	01860661122	Auxiliar em Saúde Bucal	23
MARINA SILVA NOGUEIRA FIDELIS	05376242366	Auxiliar em Saúde Bucal	24
GEANNINY MARTINS POUBEL	10821688740	Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV	6
ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS	03440241300	Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV	7
ALICE DOS SANTOS SILVA ALCANTARA	03175996230	Enfermeiro - Zona Urbana	89
RILDILENO LISBOA BRITO DA SILVA	70128119276	Enfermeiro - Zona Urbana	90
JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO	02080688308	Farmacêutico Bioquímico	21
HELLEN PAMELLA SILVA DOS SANTOS	77463978249	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	48
MARCIO WILLIAM BRAS	01008709298	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	49
RAFAEL CARDOSO DOS REIS	91785189204	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	50
PRISCILA TAVARES CARMONA	00247346241	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	51
CAIRO EDUARDO CARVALHO BARRETO	00752358200	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	52
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	58853189215	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	274
MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	01120635276	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	275
MARISA SILVA SOARES	91244714291	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	276
JORGE ALVES LIMA	65064542291	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	277
MARIA ELIENE DE CARVALHO	82876207249	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	278
ENEISA BARBOSA SOUSA	02034655397	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	279
MARCIA DE SOUSA DA COSTA SOBRINHO	22035760810	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	280
CLEONICE BRAZ DE OLIVEIRA	63569825272	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	281
ELIANE LIMA DOS SANTOS	68640455287	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	282
SILVIO BARROS DE OLIVEIRA	72394129204	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	283

IVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS DA SILVA	82889902234	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	284
KEMELLY BORGES DE ALMEIDA	03330487259	Técnico em Laboratório - Zona Urbana	34
JAINNE COSTA DE BRITO	04496168278	Técnico em Laboratório - Zona Urbana	35
MARIA DO REMÉDIO DAS NEVES CALDAS	79399797287	Técnico em Laboratório - Zona Urbana	36

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:775D62F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021-SEMAP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMR, PARA COMPARECIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n° 001/2019, disposto na homologação n° 004/2019.
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR,os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, classificados no Concurso Público nº 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rurópolis, localizada na Rua 10 de Maio, 263, Centro, Rurópolis-PA, no horário das 08h00 às 14h00, para adoção dos procedimentos de lotação/contratação.
Parágrafo Único. A não apresentação do candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.
Art. 2º Deverão comparecer munidos da documentação exigida no item 15 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, ANEXO II deste edital,
Art. 3º Informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já os exames médicos exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam notificados para a realização da Perícia Médica Oficial, em data a ser marcada.
Art. 4º A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Perícia Médica Oficial.
Art. 5º O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Rurópolis – Pará, 27 de Maio de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 4 – Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007075	MOISES DA CONCEIÇÃO SILVA	4º CLASSIFICADO

Cargo: 21 – Técnico de Informática		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007215	GEANCARLOS DE OLIVEIRA HELMER	3º CLASSIFICADO

Cargo:24 - Técnico em Enfermagem – Zona Rural		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007100	JACQUELINE DA SILVA LEAL	5º APROVADO

Cargo: 31- Técnico em Radiologia		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
005003	JULIANA ZANATTI NOGUEIRA	4º APROVADO

Cargo: 33- Assistente Social		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
006607	YASMIN LUANA NORONHA DE ALMEIDA	4º APROVADO

Cargo: 40- Enfermeiro Especialista em Saúde da Família – Zona Urbana		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
003228	MERY KEULLY DA SILVA BRITO	5º APROVADO

Cargo: 50- Fisioterapeuta		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007368	ELLEN RENILDE RIBEIRO SILVA	3º APROVADO

Cargo: 51- Fonoaudiólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
000813	AMANDA VITORIA SOUSA DA SILVA	2º APROVADO

Cargo: 74- Microscopista		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
007267	ALICE DOS SANTOS LEMOS	1º CLASSIFICADO

Cargo: 76- Odontólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001114	MIRIAN PAULA DE SOUSA SILVA	4º APROVADO
010343	JANA SANDRELLY OLIVEIRA RIBEIRO	5º APROVADO

ANE**XO II**
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As cópias deverão estar acompanhadas dos originais ou autenticadas
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 01 (uma) Cópia do Cartão do Banco Amazônia (Conta Corrente), **caso tenha**;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
v) Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável;

ANEXO III
exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica
1 - Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal. (Para todos os candidatos).
2 - Eletrocardiograma em repouso+ teste ergométrico (apenas para candidatos acima de 35 anos).
3 – Raio X da coluna Vertebral com laudo. (Para todos os candidatos).
4 - Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina. (Para todos os candidatos).
5 - PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
6 - Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano (Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde).
7 - Videolaringoscopia com laudo (Obrigatórios complementares somente para cargos de professores).
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.
Os exames, relacionados nos itens acima, deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Rurópolis.
O candidato com deficiência deverá apresentar deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.
O candidato que não entregar qualquer exame/vacina relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/vacinas previstos neste Edital.
No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato com classificação homologada será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F6CE6555